



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10287 | 41 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	09
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	14
Secretaria da Cultura	15
Secretaria da Educação	15
Secretaria da Fazenda	23
Secretaria da Saúde	23
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	26
Secretaria de Infraestrutura e Logística	28
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	29
Coordenação da Receita do Estado	30

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	31
Ministério Público do Estado do Paraná	31



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Lucilia Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Silvio Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Letícia Codagnone Raymundo
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henriks

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.367.562-7/18 - "1. **PRORROGO**, nos termos do art. 15, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 444/1995, o afastamento da servidora Danielle Heloisa Prevedello, RG nº 8.475.300-9, no período de 10/11/2018 a 10/11/2019, sem ônus para o Estado. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEAP, em 02/10/18).

13.772.512-6/15 - "1. **PRORROGAR** o afastamento da servidora DANIELLE TALITA DOS SANTOS, RG nº 8.643.764-3, publicado no DIOE n.ºs 9572 e 10.067 no período de 01/08/2018 a 01/11/2018, sem ônus para o Estado do Paraná. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem do servidor nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à SEAP para as providências. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEAP, em 02/10/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.373.044-0/18 - "1. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Federal nº 9.615/1998, o afastamento do servidor EWERTON DAVY MARQUES SILVA, RG. nº 4.598.560-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para participar como Técnico da Seleção Brasileira de Atletismo no Campeonato Mundial de Meia Maratona - INAS 2018, na cidade de Coimbra-Portugal, no período de 19/10/2018 a 22/10/2018, com ônus limitado para o Estado do Paraná. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem do (a) servidor (a). 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEED, em 02/10/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.221.822-2/18 - "1. **AUTORIZO** o afastamento dos servidores relacionados às fls. 23, para participarem da visita técnica à instituição de polícia militar Carabineros de Chile, na cidade de Santiago-Chile, no período de 19/11/2018 a 26/11/2018, com ônus limitado aos vencimentos. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem dos servidores. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SESP, em 02/10/18).

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

15.402.693-2/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR retratadas no protocolado. 2. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões

financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à DETRAN/PR, em 02/10/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.402.799-8/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades retratadas no protocolado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. 1. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEAB, em 02/10/18).

15.394.530-6/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades retratadas no protocolado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. 1. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEAB, em 02/10/18).

15.402.851-0/18 - "1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades retratadas no protocolado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. 1. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 02/10/18". (Enc. proc. à SEAB, em 02/10/18).

104470/2018

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.372.711-2/18 - "1. **AUTORIZO** o afastamento da servidora REJANE FERNANDES DA SILVA VIER, RG nº 7.306.616-6, professora do QPPE, para participar do VII Congresso Internacional sobre Formação de Professores, a ser realizado na cidade de Bogotá-Colômbia, no período de 08/10/2018 a 12/10/2018, sem ônus, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem da servidora nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 03/10/18". (Enc. proc. à SEED, em 03/10/18).

104471/2018

Casa Civil**RESOLUÇÃO Nº 367**

Dispõe sobre prazos de implantação do sistema e-Protocolo Digital, no âmbito da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda, considerando:

- a) O princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- b) O Decreto nº 5.389, de 25 de Outubro de 2016, que regulamenta o sistema e-Protocolo Digital e dispõe que o sistema será de observância obrigatória pelas entidades que compõem a Administração Pública Estadual;
- c) O disposto no art. 14 do Decreto nº 9.360, de 23 de Abril de 2018, que determina aos órgãos e entidades da administração pública estadual implementar ações de governança digital;
- d) O planejamento estratégico da Casa Civil;
- e) A competência prevista no art. 22 do Decreto nº 5.389, de 25 de Outubro de 2016, que prevê a possibilidade de as entidades e órgãos editarem regras específicas para atender suas necessidades, mediante Resolução Conjunta com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;

RESOLVEM:

Art. 1.º Estabelecer que, no âmbito interno da Casa Civil, a partir de 30 de outubro de 2018, somente será admitida a abertura de protocolos administrativos digitais mediante a utilização do sistema e-Protocolo Digital.

Parágrafo único. Após 30 de outubro de 2018, os documentos físicos recebidos no setor de protocolo geral da Casa Civil serão digitalizados e inseridos no sistema e-Protocolo Digital, restituindo-se a via original à origem com a informação do número do protocolo para consulta e acompanhamento da tramitação.

Art. 2.º Os protocolos iniciados a partir de 30 de novembro de 2018, encaminhados à Casa Civil por outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual ou por outros usuários externos, deverão tramitar exclusivamente por meio do sistema e-Protocolo Digital.

Parágrafo primeiro. Os protocolos físicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual iniciados após 30 de novembro de 2018 e encaminhados à Casa Civil serão recusados e restituídos à origem para digitalização e inserção ao sistema e-Protocolo Digital.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Curitiba, em 02 de outubro de 2018

DILCEU JOÃO SPERAFICO

Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

104473/2018

RESOLUÇÃO Nº 368

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, a partir de 1º de outubro de 2018, o servidor PAULINO HEITOR MEXIA, RG nº 1.849.482-5, para desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.479 do Diário Oficial do Estado, de 25 de junho de 2015.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO

Chefe da Casa Civil

104474/2018

RESOLUÇÃO Nº 369

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso II, da Lei nº 8.485/1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 30 da Lei nº 15.608/2007, composta pelos seguintes servidores:

JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2, Presidente;
ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, Suplente;
DJENIFER DA SILVA, RG nº 7.938.016-4, Membro;
MAYCON VIEIRA DA SILVA RG nº 6.687.563-6, Membro;

SABRINA ACIOLI DE LIMA, RG nº 12.643.641-6, Membro.

Art. 2.º Na ausência ou impedimento da Titular, a presidência da Comissão será

exercida pelo membro suplente ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4.

Art. 3.º A Comissão será Secretariada por DJENIFER DA SILVA e funcionará com o mínimo de 3 (três) membros.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução nº 216, de 28 de novembro de 2017. Curitiba, em 02 de outubro de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

104475/2018

RESOLUÇÃO Nº 370

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso II, da Lei nº 8.485/1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Casa Civil, em cumprimento ao disposto no art. 47 e 48 da Lei nº 15.608/2007, composta pelos seguintes servidores:

ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4, Pregoeiro;
JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2, Suplente;
DJENIFER DA SILVA, RG nº 7.938.016-4, Equipe de Apoio;
MAYCON VIEIRA DA SILVA RG nº 6.687.563-6, Equipe de Apoio; e
SABRINA ACIOLI DE LIMA, RG nº 12.643.641-6, Equipe de Apoio.

Art. 2.º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designada a servidora JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2, suplente, para substituí-lo.

Art. 3.º Fica revogada a Resolução nº 215, de 28 de novembro de 2017. Curitiba, em 02 de outubro de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

104477/2018

DETRAN**EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 013/2018**

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS ADESISTAS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: horizontal, vertical e semaforica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução dos municípios adesistas.

Autorização: Diretor-Geral do DETRAN/PR – Sr. Marcello Alvarenga Panizzi em 05/07/2018.

Protocolo: nº 15.274.056-5.

Vigência: 06/07/2018 até 05/07/2023.

Aderem a este convênio os seguintes municípios: São Jorge do Patrocínio, Maripá, e Cafelândia.

103516/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 041/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 041/2018 – DG, publicada no Diário Oficial Executivo, Edição nº 10260, de 24/08/2018, onde se lê “Marcel Costa Cabral” leia-se “Marcel Cabral Costa”.

Gabinete do Diretor-Geral, em 24 de setembro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

103363/2018

PORTARIA Nº 053/2018-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de nova Portaria de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, e as modificações e atualizações nos parâmetros de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Gustavo André Fatori RG nº 6.611.197-0 servidor estatutário, Carine Côas RG nº 6.334.115-0 servidora estatutária, Dirceu Antonio Silveira Junior RG nº 13.142.825-1 servidor estatutário, Rosangela Curra Kosak RG 6.856.417-4 servidora comissionada, Michele Silvério dos Santos – RG 6.684.454-4 servidora estatutária, para, sob a

presidência do primeiro, comporem Comissão visando coordenar as atividades de elaboração de minuta de Portaria de credenciamento de entidades médicas e psicológicas de trânsito, pessoas jurídicas de direito público e privado para a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, ou Avaliação Psicológica para fins pedagógicos para: Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, examinadores de trânsito, instrutores de trânsito teórico e técnico, registro de estrangeiro e outros motivos que venham a ser exigidos pelo Detran/PR, para substituir a Portaria nº 303/2015-DG.

§1º Todas as atividades de trabalho desenvolvidas pelo grupo constituído, deverão ser registradas através de atas e relatórios, ficando disponíveis para consulta sempre que solicitado.

§2º Fica Estabelecido o prazo de 180 dias para apresentação de minuta final, a qual deverá ser encaminhada ao Jurídico para parecer. Poderá ser solicitada a dilação do prazo, mediante justificativa a ser avaliada pelo Diretor Geral.

Art. 2º Suspender o credenciamento de novas entidades médicas e psicológicas de trânsito, até que seja publicada nova portaria de Credenciamento que substituirá a Portaria nº 303/2015-DG.

Art. 3º Não serão abrangidas pelos efeitos desta portaria os pedidos de credenciamento já protocolizados ou cartas de intenção já respondidas, até as 17:00 horas do dia da publicação da presente Portaria, bem como os procedimentos de Renovação de Credenciamento e credenciamentos de entidades em funcionamento nos termos da Portaria 303/2015-DG.

Art. 4º A comissão deverá consultar as entidades representativas dos médicos do tráfego, psicólogos do trânsito e clínicas credenciadas, como forma de garantir espaço para manifestação dos seus interesses e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogados disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral, em 01 de outubro de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral do DETRAN/PR

103407/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2018 COAD-DG

Designar Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5, CPF nº 451.339.059-04, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7, CPF nº 084.250.749-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato nº114/2018. Curitiba, 01 de outubro de 2018. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do Detran/PR.

103804/2018

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 101/2018 – CSPGE

Protocolo: 15.100.800-3.

Interessado: Paulo Cesar da Luz.

Assunto: Recurso Administrativo – proposta de acordo – autos 128-90.2003.8.16.0164, de ação de indenização por danos materiais.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento parcial** do pedido, nos termos do voto.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Claudia de Souza Haus
Conselheira-Relatora

103373/2018

DELIBERAÇÃO N.º 102/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.485.596-5.

Interessado: Fernando Augusto Montai Y Lopes.

Assunto: Proposta de acordo nos autos 0039513-34.2016.8.16.0182 e 0039176-45.2016.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento** do pedido, com o entendimento de que não cabe a análise do mérito, tendo em vista a decisão proferida pela 4ª Turma Recursal do TJPR, favorável ao Estado do Paraná, e a consolidação da jurisprudência a favor da tese estatal que constituem fato superveniente, acarretando a **perda do objeto** da proposta de acordo formulada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Leila Cuéllar
Conselheira-Relatora

103375/2018

DELIBERAÇÃO N.º 103/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.267.109-3.

Interessado: Guilherme Zorato.

Assunto: Proposta de acordo nos autos 0037228-68.2016.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento** do pedido, com o entendimento de que não cabe a análise do mérito, tendo em vista a decisão proferida pela 4ª Turma Recursal do TJPR, favorável ao Estado do Paraná, e a consolidação da jurisprudência a favor da tese estatal que constituem fato superveniente, acarretando a **perda do objeto** da proposta de acordo formulada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Leila Cuéllar
Conselheira-Relatora

103376/2018

DELIBERAÇÃO N.º 104/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.501.605-3.

Interessado: Ana Elisa Perez Souza.

Assunto: Proposta de acordo nos autos 0042958-60.2016.8.16.0182 e 0042956-90.2016.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento** do pedido, com o entendimento de que não cabe a análise do mérito, tendo em vista a decisão proferida pela 4ª Turma Recursal do TJPR, favorável ao Estado do Paraná, e a consolidação da jurisprudência a favor da tese estatal que constituem fato superveniente, acarretando a **perda do objeto** da proposta de acordo formulada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Leila Cuéllar
Conselheira-Relatora

103377/2018

DELIBERAÇÃO N.º 105/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.528.662-0.

Interessado: Clecio Alexandre Duran.

Assunto: Proposta de acordo nos autos 0038223-81.2016.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento** do pedido, com o entendimento de que não cabe a análise do mérito, tendo em vista a decisão proferida pela 4ª Turma Recursal do TJPR, favorável ao Estado do Paraná, e a consolidação da

jurisprudência a favor da tese estatal que constitui fato superveniente, acarretando a **perda do objeto** da proposta de acordo formulada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Leila Cuéllar
Conselheira-Relatora

103378/2018

DELIBERAÇÃO N.º 106/2018 – CSPGE

Protocolo: 14.682.071-9.

Interessado: Fabiana Yamaoka.

Assunto: Proposta de acordo nos autos 0015311-56.2017.8.16.0182 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **indeferimento** do pedido, com o entendimento de que não cabe a análise do mérito, tendo em vista a decisão proferida pela 4ª Turma Recursal do TJPR, favorável ao Estado do Paraná, e a consolidação da jurisprudência a favor da tese estatal que constitui fato superveniente, acarretando a **perda do objeto** da proposta de acordo formulada no referido protocolo.

Curitiba, em 27 de setembro de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Leila Cuéllar
Conselheira-Relatora

103379/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 15890

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, para provimento de Cargo de Agente Universitário Operacional da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 7646, de 16.11.16, publicada no D.O.E. nº 9824, de 18.11.16.

Curitiba, 01 de outubro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência,

R 036/18

Protocolo 14.032.056-0

103279/2018

RESOLUÇÃO SEAP N.º 15494

Súmula: Grupo de Trabalho, com participação paritária de representantes de servidores públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público, com o objetivo de discutir matérias pertinentes ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como o Regime de Previdência Complementar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e considerando o disposto no artigo 4.º da Lei Estadual n.º 18.469, de 30 de abril de 201

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir matérias pertinentes ao aperfeiçoamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como o Regime de Previdência Complementar.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP);

II – 2 (dois) representantes do Poder Judiciário, indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;

III – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná;

IV – 2 (dois) representantes do Tribunal de Contas do Estado, indicados pelo Presidente do órgão;

V – 2 (dois) representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, indicados pelo Procurador Geral de Justiça;

VI – 2 (dois) representantes dos Servidores Públicos, sendo 1 (um) indicado pelo Fórum das Entidades Sindicais (FES) e 1 (um) pelo Fórum Associativo e Sindical dos Servidores do Paraná (FASS);

Art. 3.º Para a realização das atividades, o Grupo de Trabalho deverá orientar-se de forma democrática e participativa, assegurando efetiva participação de todos.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho terá o funcionamento vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Administração e Previdência, o qual responderá pela sua coordenação, podendo se utilizar da estrutura e dos profissionais técnicos da ParanaPrevidência, para a consecução dos trabalhos.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

Francisco Cesar Farah

Secretário de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício

103409/2018



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15892

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido nos protocolos nº 14.925.259-2 e nº 14.925.327-0 nos termos das decisões transitadas em julgado nos autos nº 00337932-81.2016.8.16.0182 e 0038956-47.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	AIMARA TAVARES PUGLIELLI	9413545	1	I	08	I	09

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3471, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9580 de 20 de novembro de 2015, que concedeu 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	AIMARA TAVARES PUGLIELLI	9413545	1	I	09	I	11

Art. 3º Conceder a partir de 01 de agosto de 2013, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente de Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	AIMARA TAVARES PUGLIELLI	9413545	1	I	08	I	09

Art. 4º Conceder a partir de 01 de outubro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por titulação, a servidora abaixo relacionada, Agente de Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	AIMARA TAVARES PUGLIELLI	9413545	1	I	09	I	11

Art. 5º Tornar sem efeito a Resolução nº 12205, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 10117, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 6º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO CESAR FARAH
Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

103582/2018

RESOLUÇÃO Nº 15893

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolo nº 15.173.187-2, nos termos da decisão provisória nos autos nº 005747-73.2015.8.16.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 14966 de 03 de agosto de 2018, que concedeu 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade aos ocupantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	FABIO OLIVEIRA COSTA	73344867	1	III	06	III	07

Art. 2º Promover a partir de 12 de junho de 2015, por força de decisão judicial, a implantação da Promoção por Merecimento ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	FABIO OLIVEIRA COSTA	73344867	1	III	04	II	01

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em duas referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	FABIO OLIVEIRA COSTA	73344867	1	II	01	II	03

Art. 4º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO CESAR FARAH
Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

103586/2018

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4644 DE 06/01/2016 O NOME DE MARILUCIA DIAS HIERA DA CRUZ
R.G. 30057589 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7310 DE 26/08/2016 O NOME DE PATRICIA PALMQUIST ARIAS
R.G. 42489336 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8609 DE 19/12/2016 O NOME DE MIRIAN JOSE FONTOURA
R.G. 20708409 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9687 DE 21/02/2017 O NOME DE SOLANGE CABRERA DOS SANTOS GREGGIO
R.G. 43126920 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13186 DE 01/12/2008 O NOME DE MARIA MAMCASZ
R.G. 22645978 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15329 DE 24/07/2018 O NOME DE MARILUCIA DIAS HIERA DA CRUZ
R.G. 30057589 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16648 DE 27/06/2014 O NOME DE SOLANGE MARQUES CAMPOS
R.G. 31329515 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19008 DE 20/12/1994 O NOME DE SALETTE LACERDA DE OLIVEIRA PESENTI
R.G. 44223058 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20353 DE 15/10/1982 O NOME DE MARIA LUCIA PANICHI SIQUEIRA
R.G. 13039445 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23517 DE 10/08/1998 O NOME DE ANA PIETROSKI
R.G. 35081500 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24620 DE 17/09/1998 O NOME DE NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS
R.G. 18753979 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15898 01/10/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5535 DE 18/01/2012 O NOME DE ANA DOLORES TRIGUEIRO MARGERUM
R.G. 6564178 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6622 DE 13/12/2007 O NOME DE MARIA JOANITA AMORIM
R.G. 22199340 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9749 DE 09/11/2004 O NOME DE MARIA JOSE BOCALAO
R.G. 16366765 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15596 DE 22/08/2018 O NOME DE MARIA DE FATIMA BOSI
R.G. 30028457 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15638 DE 29/08/2018 O NOME DE HENIO LUIS MENEGHETTI
R.G. 14720642 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22323 DE 21/05/2010 O NOME DE JUSSARA DAS GRACAS FABRO
R.G. 15693711 LF - 21

1-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15899 01/10/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 473 DE 21/01/2011 O NOME DE ANA ADELIA DE LIMA
R.G. 41408537 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5947 DE 06/05/2004 O NOME DE ELISABETE COPELLI
R.G. 36715952 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7260 DE 14/04/2000 O NOME DE MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MURASKI
R.G. 51897498 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15638 DE 29/08/2018 O NOME DE ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER
R.G. 36619465 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15638 DE 29/08/2018 O NOME DE ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER
R.G. 36619465 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16212 DE 14/05/2014 O NOME DE MARGARETE FARIA GOMES
R.G. 32336337 LF - 1

1-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15900 01/10/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10549 DE 28/04/2017 O NOME DE LUCIA LOSS
R.G. 30906250 LF - 21

103042/2018

PROTOCOLO: 14.922.862-4**DESPACHO:** 1569/2018**INTERESSADO:** Departamento de Administração de Material – DEAM**ASSUNTO:** Procedimento licitatório – PE nº 1688/2017-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1688/2017, tipo menor preço, de lote único, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MOBILIÁRIO, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 321/345). O procedimento tem a finalidade de atender a Diversos Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná.

2. A empresa declarada vencedora está relacionada a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI - ME	Único

3. A empresa DOPE MÓVEIS LTDA., interpõe recurso administrativo contra a habilitação da empresa MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI -ME. As recorridas apresentaram contrarrazões. Após análise e diligências, com base nas razões expostas às fls. 565-569, o Pregoeiro julgou improcedente o recurso administrativo, decisão que **CONFIRMO**.

4. O valor **adjudicado** no processo é de **R\$ 3.791.050,11** (três milhões, setecentos e noventa e um mil, cinquenta reais e onze centavos), obtendo-se um desconto de 45,44% sobre o valor global máximo previsto.

5. Considerando a Informação nº 521/2018 – ATJ/SEAP (fls. 582/584), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **ADJUDICO E HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

7. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Francisco César Farah
Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

103776/2018

PROTOCOLO: 115.269.065-7

DESPACHO: 1726/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 817/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 817/2018, tipo menor preço, composto de 06 (seis) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEA 8, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 103/119). O procedimento tem a finalidade de atender As necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA.	03
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	04 e 06
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	05
LOTES DESERTOS	01 e 02

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 5.189.640,00** (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), obtendo-se um desconto de 57,54% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, descontados os lotes desertos. Ressalto que a pesquisa de preços é de responsabilidade do órgão solicitante e que o expressivo valor dos descontos possa ter como causa o dimensionamento impreciso das cotações.

5. Considerando a Informação nº 602/2018 – ATJ/SEAP (fls. 358/360), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

7. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Francisco César Farah

Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

103781/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 008, de 12 de setembro de 2018

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 97, inciso III e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, no art. 17, inciso V, do Decreto nº 4.993, de 2 de setembro de 2016, e a assinatura do Contrato Administrativo nº 2344/2018 entre a SEAB e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 647/2018, processado no Protocolo Digital/SEAB sob nº 15.370.171-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe e o Assistente Técnico do Grupo Administrativo Setorial, para atuarem como Gestores do Contrato, responsáveis pela gerência funcional do Contrato nº 2344/2018, com as atribuições administrativas e a função de administrar o referido Contrato, da concepção à finalização e ainda, especialmente, as decorridas no art. 118, § 3º da Lei nº 15.608/2007, e no art. 72, do Decreto nº 4.993/2016.

Art. 2º Designar os servidores Chefes dos Núcleos Regionais da SEAB e seus respectivos Auxiliares Administrativos, para atuarem como Fiscais do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do Contrato nº 2344/2018 em auxílio ao Gestor e,

especialmente, pelo desenvolvimento das atribuições decorridas nos artigos 73 e 74, do Decreto nº 4.993/2016

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Carlos Simioni.

103484/2018

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no exercício da competência do art. 18, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de Abril de 2012, e da faculdade do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.005, de 20 de Novembro de 2000, em conformidade aos artigos 2º, 3º, incisos I, IV, parágrafo único, e 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2011, na realização da prévia inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal determinada pela Lei Federal nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de Março de 2006, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de Maio de 1994, resolve: Art. 1º As atividades de inspeção sanitária e industrial em estabelecimento de produto de origem animal situado no Estado do Paraná, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, podem ser executadas por pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Medicina Veterinária, com sede ou filial neste Estado, credenciada pela Adapar. Art. 2º Compete à Adapar a fiscalização da inspeção sanitária e industrial realizadas por pessoas jurídicas credenciadas nos termos desta Portaria. Art. 3º Na fiscalização da inspeção sanitária e industrial realizadas por pessoas jurídicas credenciadas nos termos desta Portaria, compete à Adapar: I – Notificar aos órgãos públicos pertinentes das irregularidades constatadas na fiscalização das pessoas jurídicas credenciadas, quando excederem sua competência para saná-las; II – Notificar as pessoas jurídicas credenciadas para as ações corretivas das não conformidades constatadas durante a fiscalização da inspeção sanitária e industrial, suspendendo, caso for, as atividades no estabelecimento industrial sob inspeção, até saneamento das mesmas; Art. 4º A pessoa jurídica credenciada pela Adapar para executar a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, deve: I – dispor de médico veterinário habilitado e capacitado às atividades de inspeção de animais, matérias primas e produtos de origem animal no estabelecimento registrado na Adapar; II – cumprir as normas de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal; III – dispor dos meios e recursos para o aprimoramento e a atualização técnica dos médicos veterinários que designar à inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal; IV – manter atualizados os dados cadastrais de credenciamento e formalizar à Adapar qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social; V – apresentar à Adapar, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, cópia do contrato de prestação de serviços de inspeção firmado com o estabelecimento industrial registrado na Adapar; VI – comprovar, a qualquer tempo, o vínculo trabalhista do médico veterinário inspetor com a credenciada; VII – Comunicar à Adapar, de imediato, a designação de médico veterinário para a inspeção sanitária e industrial no estabelecimento industrial, inclusive a sua substituição; VIII – manter sob sua guarda e responsabilidade os carimbos com a chancela da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA, confiados pela Adapar, permitindo o seu uso, exclusivamente, pelo médico veterinário e nos estabelecimentos industriais para o qual foi designado; IX – Restituir à Adapar os carimbos de que trata o inciso VIII, imediatamente após a suspensão do credenciamento, o descumprimento ou o encerramento de atividades de inspeção da credenciada; X – Notificar à Unidade Local de Sanidade Agropecuária – Ulsa da Adapar da qual se circunscreve o estabelecimento, a suspeita de doenças infecciosas e contagiosas de notificação imediata, constatada pela presença de lesões indicativas ou sugestivas da enfermidade, durante os exames ante-mortem, pós-mortem ou necropsia de animais de abate; XI – Enviar mensalmente à Ulsa da qual o estabelecimento se circunscreve, os mapas com as informações nosográficas registradas durante o abate, sobre a ocorrência ou suspeição de enfermidades de notificação mensal, diagnosticadas pelo serviço de inspeção; XII – notificar o estabelecimento sob inspeção e a Adapar sobre qualquer irregularidade verificada durante a inspeção sanitária e industrial. Art. 5º São requisitos para o credenciamento de pessoa jurídica para atividades de inspeção sanitária e industrial em estabelecimento registrado na Adapar: I – a apresentação de requerimento próprio, na forma do Anexo desta Portaria, acompanhado dos seguintes documentos: a) ato constitutivo e suas alterações a identificarem os sócios diretores ou responsáveis legais e o ramo de atuação, que deve ser próprio ou compatível à execução das atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal; b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal da sede da requerente; d) Comprovante de recolhimento da taxa de credenciamento. e) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção ante e post-mortem de animais de açougue, participou de cursos teóricos

extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; f) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou de cursos práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na Adapar, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas). § 1º Quando não especificar a validade, é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, o prazo de validade considerado para documento que certifique condição de regularidade fiscal ou jurídica da requerente.

§ 2º - É causa para o não credenciamento ou o descredenciamento de pessoa jurídica para as atividades de inspeção sanitária e industrial, a existência de conflito de interesses: I - Entre os proprietários ou sócios da contratante e da contratada para os serviços de inspeção sanitária e industrial; II - Entre a pessoa jurídica contratante dos serviços de inspeção sanitária e industrial e o médico veterinário da contratada. § 3º Sempre que ocorrerem alterações no contrato ou estatuto, que implique em alterações cadastrais da credenciada, esta deve atualizar o registro de credenciamento na Adapar, mediante requerimento acompanhado dos documentos de que trata este artigo. Art. 6º Os documentos necessários ao credenciamento de empresa prestadora de serviço de inspeção sanitária e industrial, devem ser entregues na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Ulsa da Adapar em formato PDF, para o protocolo em formato eletrônico. Parágrafo único: a qualquer tempo a empresa credenciada pode ser instada a apresentar à Adapar os originais dos documentos de que trata o caput. Art. 7º O credenciamento de pessoa jurídica em atividades de inspeção sanitária e industrial se efetiva por meio de Portaria do Diretor Presidente. Art. 8º O credenciamento tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante requerimento acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva taxa, protocolado na Ulsa ou na Unidade Regional de Sanidade Agropecuária - URS da Adapar, até 30 (trinta) dias do vencimento. Art. 9º O serviço de inspeção no estabelecimento industrial de que trata esta Portaria deve, cautelarmente, ser suspenso quando não atendida pelo proprietário, preposto ou responsável legal da credenciada, no prazo fixado, determinação expressa da fiscalização, respeitante a não conformidade nas atividades de inspeção sanitária e industrial que implique em iminente risco à saúde da população. § 1º O prazo para o saneamento das não conformidades pode ser prorrogado mediante requerimento motivado da pessoa jurídica credenciada. § 2º A revogação da suspensão cautelar do serviço de inspeção no estabelecimento industrial deve ser formalizada pela GIPOA, consubstanciada em Termo de Fiscalização expedido pelo Fiscal de Defesa Agropecuária, referendado pela Coordenação da Fiscalização da Inspeção em Indústrias de Produtos de Origem Animal. § 3º O médico veterinário que estiver em conformidade com os requisitos desta Portaria, vinculado à pessoa jurídica com credenciamento suspenso ou descredenciada, pode vincular-se à pessoa jurídica regularmente credenciada. Art. 10. A pessoa jurídica que descumprir os requisitos constantes desta Portaria ou que, injustificadamente, não promover as medidas saneadoras das não conformidades estabelecidas em Termo de Compromisso ou que fraudar documentos relacionados às atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, sem prejuízo das demais colimações legais, sujeita-se ao descredenciamento por ato do Diretor Presidente da Adapar, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. Art. 11 Os infratores das disposições desta Portaria sujeitam-se às penas previstas na Lei Estadual nº 10.799/1994, sem prejuízo das cominações cíveis e penais pertinentes. Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

ANEXO, DA PORTARIA Nº 280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

ILMO

DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Eu, (representante legal), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro _____, CEP _____, no Município de _____, UF _____, telefone _____, solicito credenciamento / renovação de credenciamento junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, da (razão social), CNPJ nº _____, situada à _____, bairro _____, CEP _____, no Município de _____, UF _____, telefone / fax _____. Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR. Atenciosamente, Nome e Assinatura

103559/2018

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 15.310.987-7, resolve: **autorizar** o servidor Valdir Terras de Campos, da Prefeitura

Municipal de Boa Vista da Aparecida, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Capitão Leônidas Marques. Ficam revogadas as Portarias nº 165, de 06 de julho de 2016 e 244, de 12 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se **Adriano Riesemberg**, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Art.1º Designar a servidora FDA **CRISTINA BARRA DO AMARAL BITTENCOURT**, RG nº 3.714., para responder pelas atividades relativas à Supervisão Regional da Unidade Regional de Itati, no período de 03/10/2018 à 01/11/2018, em substituição a servidora FDA **ELIZABETH BROWN RODRIGUES**, RG nº 6.793.946-8, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se **Adriano Riesemberg**, Diretor Presidente em exercício.

103819/2018

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS nºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 105002, Protocolo nº 153792801, contra AGRICOLA COLFERAI EIRELI, Município de CANDÓI - PR. DECISÃO: Arquivamento por improcedência da autuação.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO e ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 24085, Protocolo nº 153719853, contra CLAUDINEI KRAMA, Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR. DECISÃO: Advertência.

Curitiba, 2 de Outubro de 2018

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL

Gerente de Apoio Técnico

103450/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo

PORTARIA Nº 05/2018

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa e designação de membros.

COMISSÃO SINDICANTE: Anna Puebla Vitkoski Fagotti de Lima, RG nº 8.038.779-2, como Presidente; Debora Elisa Saling, RG nº 8.322.920-9; e, Josemar Raimundo da Silva, RG nº 7.934.670-5, como membros.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Remi Schorn - Diretor-Geral da Unioeste/Toledo, 24 de setembro de 2018.

103517/2018

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 038/2018-GRE

DATA: 01 de outubro de 2018.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2018, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 55765/2018, de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 01 (uma) vaga, a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2018 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

CLASSE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	JUSTIFICATIVA
Agente Universitário de Nível Médio	Técnico Administrativo	01 - Toledo	Para suprir as necessidades do Campus

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
PAULO SERGIO WOLFF
Reitor

103718/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 025/2017-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10027 de 13 de setembro de 2017, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 004/2018-GR/UNICENTRO, de 18 de janeiro de 2018, e o Convênio nº 843089/2017-CAPE/UNICENTRO, resolve:

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	1241887-09-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	GUARAPUA VA
DEBORA CHAIA STADLER	1040906-99-PR	ANALISTA DE INFORMÁTICA	GUARAPUA VA
LUÍS GUSTAVO LUZ	1780502-DF	PROGRAMADOR VISUAL	GUARAPUA VA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada até o dia 16 de outubro de 2018, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

3.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
- Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo.
- Comprovante de Residência.

3.2. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)

3.3. Uma foto 3x4 recente.

3.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.

3.5. Conta corrente.

3.6. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;

- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

3.7. Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

3.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Que a não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 2 de outubro de 2018.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

103707/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 9028, de 19 de março de 2018, e o Edital de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 034/2017-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10044, de 6 de outubro de 2017,
 - nº 004/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10182, de 4 de maio de 2018,
- e os processos protocolizados sob nº 9708/2018, nº 9692/2018, nº 8939/2018, nº 8938/2018, 8936/2018, nº 8937/2018, nº 9709/2018, nº 10317/2018, e nº 10310/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídeos;
Raio X do Tórax com Laudo.
- Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	ÁREA OU MATÉRIA	RT	DEPARTAMENTO	CAMPUS
RAQUEL MENDES DO CARMO	706589-09-PR	GESTÃO SECRETARIAL	20	SECRETARIA DO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
CARLA SANTOS	639578-79-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	26	SECRETARIA DO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
CIRO NASCIMENTO GOMES	946144-06-PR	PUBLICIDADE E PROPAGANDA: CRIAÇÃO E GESTÃO	20	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
MARIANA MARCANTONIO	250714-255-SP	CLÍNICA E CIRURGIA DE	20	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG

CONEGLIAN		GRANDES ANIMAIS			
SHARLENNE LEITE DA SILVA MONTEIRO	138501 8-SE	CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS	20	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
SHARLENNE LEITE DA SILVA MONTEIRO	138501 8-SE	FARMACOLOGIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA	20	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
MARIANA MARCANTO	250714 255-SP	FARMACOLOGIA E	20	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
NIO CONEGLIAN		ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA		A	
JESSICA MUSTEFAGA DE TOLEDO	102062 57-4-PR	TURISMO	20	TURISMO	IRATI
XIMENA MENDES DE OLIVEIRA	380030 743-SP	MANEJO FLORESTAL	20	ENGENHARIA FLORESTAL	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **15 de outubro de 2018**, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Guarapuava) ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho, (para os candidatos aprovados nas vagas lotadas em Irati) os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Fotocópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.2. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas "a" a "d" do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

- os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;
- os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;
- os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória (validade da Ata = 1 ano)**.

- cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou
- declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX, postado até cinco dias antes do término do prazo previsto no item 4.1, aos endereços, devendo chegar o respectivo sedex até o dia **15 de outubro de 2018** (data limite para a análise):

A. Candidatos aprovados para o Campus Santa Cruz e Cedeteg, em Guarapuava:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DIRDES
TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018-DIRDES/UNICENTRO

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875
Santa Cruz - Caixa Postal 3010 - Guarapuava, PR - CEP 85.015-430

B. Candidatos aprovados para o Campus de Irati:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati
TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES COLABORADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018-DIRDES/UNICENTRO
PR 153 - Km 07 - Riozinho - Cx. Postal 21 - Irati - PR - CEP: 84500-000

4.6.1 O candidato que enviar a documentação nos termos estabelecidos no *caput* deste item deverá digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX, e encaminhá-lo ao e-mail dirdes@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, no dia **16 de outubro de 2018**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **16 de outubro de 2018**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **17 e 18 de outubro de 2018**, nos horários de funcionamento dos respectivos protocolos, a saber:

- Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h às 22h.
- Campus CEDETEG: das 8h às 11h30m, das 13h às 17h30m, das 18h às 22h.
- Campus Irati: das 8h30 às 12h, das 13h às 17h30min, das 18h30 às 22h.

5.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 5.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

- Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias) 875- Santa Cruz
Caixa Postal 3010 - Guarapuava, PR - CEP 85.015-430

b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar até a data de **1º de novembro de 2018**, a documentação abaixo relacionada e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, **das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, do *Campus* Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, *Campus* de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

6.1. Cópia dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Fotocópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
 - Menores de 21 anos e não emancipados;
 - Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
- Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho - frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus* Santa Cruz, no *Campus* Cedeteg ou em Irati).

6.8.1. Para abertura da conta eletrônica, o candidato deve dirigir-se à unidade de Recursos Humanos, do *Campus* Santa Cruz (lotados nos *Campi* Santa Cruz e Cedeteg), ou do *Campus* Irati (lotados no Campus Irati), de acordo com sua lotação, para retirar a respectiva declaração de vínculo.

6.9. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

7.1. O contido no *caput* do item 7 aplica-se inclusive aos candidatos que entregarem antecipadamente a documentação e os exames médicos, de que trata o item 6, mas que forem indeferidos no requisito de ingresso.

A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 2 de outubro de 2018.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de
Recursos Humanos.

103821/2018

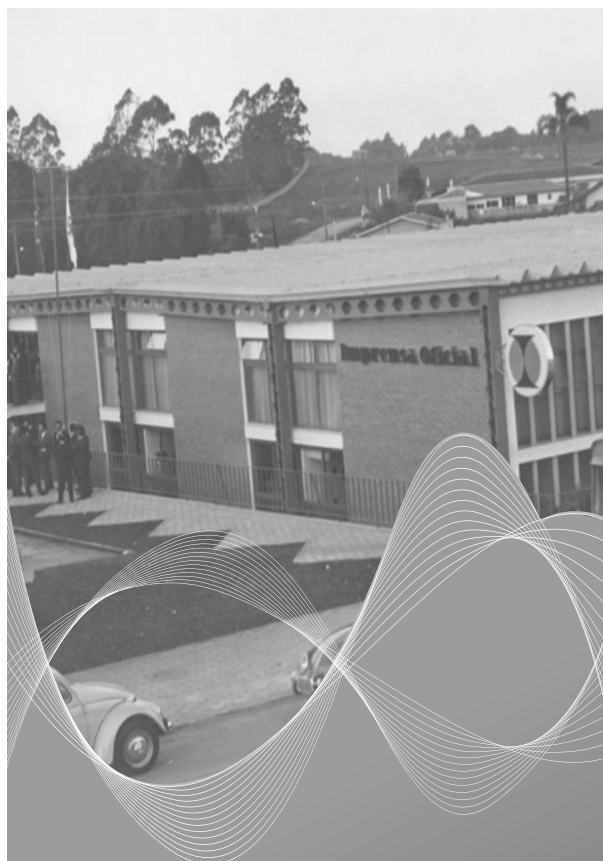


Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 001/2018-SEDS/SEDPCD**

Designação de Coordenadora

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em exercício e o **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, e art. 14 da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987 e no Decreto nº 4.988, de 31 de agosto de 2016,

RESOLVEM

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA STRATMANN**, RG nº 4.221.660-7, nomeada para cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-5, para responder pela Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência, a partir de 18 de setembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

José Maria Alves Pereira
Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência

103433/2018

RESOLUÇÃO nº 263/2018-SEDS

Acolhe Relatório Final de
Tomada de Contas Especial

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em exercício, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XI, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no Decreto nº 10.886 de 28 de agosto de 2018, tendo em vista a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução nº 030/2018-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.160, de 02 de abril de 2018, protocolado nº 15.148.333-0, **RESOLVE**:

I - ACOLHER na íntegra o Relatório Final apresentado pela Comissão, pela **PROCEDÊNCIA** da Tomada de Contas Especial, visto que o Município de Campo Largo, constituiu a irregularidade na conta do Convênio nº 284/2014.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

103593/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 111/2018
Referente ao protocolado nº 14.677.942-5.

- Com fundamento no inc. II do Art. 150 da Lei nº 15.608/2007, e com base no Relatório Final da Comissão de Procedimento Administrativo Autônomo (fls.1368/1387), referendado pela Informação nº 385/2018 da Assessoria Técnica Jurídica/SEDS (fls. 1390/1393), e no item 11.2 dos Contratos nº 2.841/2017 e nº 2.847/2017, **APLICO** a penalidade de multa à empresa **Ferreira Neto Eventos Eireli - ME**, no valor de R\$ 4.659,88 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em razão do descumprimento de obrigação contratual.

2. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

103635/2018

DELIBERAÇÃO Nº 070/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 03/2017 – CEDCA/PR, que aprovou a instauração de chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil,

Considerando o Edital de Chamamento Público 006/2017, que visa à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no estado do Paraná.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela desabilitação da Organização da Sociedade Civil constante na planilha abaixo, a qual não cumpriu a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público 006/2017, bem como da Lei nº 13.019/2014.

Protocola do	Organizações da Sociedade Civil	Município	Escritório Regional
15.277.704-3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Itararé	Salto do Itararé	Jacarezinho

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Setembro de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

103729/2018

DELIBERAÇÃO Nº 072/2018 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Crianças e Adolescentes Protegidos e Conscientes”, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SICRIDE, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o saldo do superávit da Fonte 131, protocolo nº 15.244.058-8.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Setembro de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

103731/2018

DELIBERAÇÃO Nº 073/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 084/2016 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Programa Bom Aluno – Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Programa Bom Aluno – Fase III”, da OSC Instituto Bom Aluno do Brasil, da Regional de Curitiba, protocolo nº 15.071.867-8, no valor de R\$ 151.665,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

103732/2018

DELIBERAÇÃO Nº 074/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 083/2016 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Revitalização da Pediatria SHAC”, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Revitalização da Pediatria SHAC”, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, da Regional de Curitiba, protocolo nº 15.144.623-0, no valor de R\$ 1.123.076,60 (hum milhão, cento e vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

103733/2018

DELIBERAÇÃO Nº 075/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto "Aprimoramento do Atendimento da Instituição Abrigo São Francisco de Assis", protocolo nº 14.909.858-5, da OSC Abrigo São Francisco de Assis, no valor de R\$ 202.931,29 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte nove centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

103735/2018

Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO DIGITAL Nº 15.390.885-0

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 098/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 409/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta de JACIRA SILVA DE FRANÇA, para ministrar a palestra "Cultura Popular e Patrimônio Imaterial: desafios e perspectivas" durante o a Mostra de Arte Popular, que acontecerá que acontecerá de 16 a 18/10/2018, em parceria com o Conselho Estadual de Cultura – CONSEC e a Prefeitura Municipal de Guarapuava, pelo valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 01 outubro de 2018.

João Luiz Fiani,

Secretário de Estado da Cultura.

103522/2018

qual é sócio e administrador, para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, a ser realizada no dia 02/10/2018, no município de Curitiba, pelo valor total de R\$ 1.500,00, com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

João Luiz Fiani,

Secretário de Estado da Cultura.

103523/2018

PROTOCOLADO DIGITAL Nº 15.390.885-0

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 098/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 409/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta de JACIRA SILVA DE FRANÇA, para ministrar a palestra "Cultura Popular e Patrimônio Imaterial: desafios e perspectivas" durante o a Mostra de Arte Popular, que acontecerá que acontecerá de 16 a 18/10/2018, em parceria com o Conselho Estadual de Cultura – CONSEC e a Prefeitura Municipal de Guarapuava, pelo valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 01 outubro de 2018.

João Luiz Fiani,

Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO DIGITAL Nº 15.396.373-8

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 099/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 410/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor Milton Assi Hatoum, por intermédio da empresa Shadow Line Editora Ltda - ME, da qual é sócio e administrador, para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, a ser realizada no dia 02/10/2018, no município de Curitiba, pelo valor total de R\$ 1.500,00, com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

João Luiz Fiani,

Secretário de Estado da Cultura.

103589/2018

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 669 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DORIS PENTEADO	11090567	1	NIII09	153978310	90	30/04/2003 29/04/2008 21/09/2018 19/12/2018
TEREZA FRIZZANCO MAYER	11319122	2	NIII07	153980756	90	01/12/2008 30/11/2013 21/09/2018 19/12/2018
ROBERLY HANSEN DEFREITAS CASSETTA	13066620	22	NII11	153568278	90	21/12/2002 20/12/2007 28/09/2018 26/12/2018
MARIA ROSELI DE FARIA BRITO	14629157	3	NII11	153949590	90	15/06/2004 14/06/2009 01/10/2018 29/12/2018
MARIA DO ROCIO DOLL	17008005	1	NA36	153647119	90	09/12/2006 08/12/2011 28/09/2018 26/12/2018
MARIA APARECIDA SAUKA	17961306	1	NA24	153990271	90	02/04/2013 01/04/2018 21/09/2018 19/12/2018
MARIA ROSA DA SILVA SANTOS	18296667	1	NA36	153923132	90	22/12/2012 21/12/2017 30/09/2018 28/12/2018

VIESIA PILARSKI				90	07/07/2012	06/07/2017	21/09/2018	19/12/2018
21423653	2	NII11	153980233					
VIESIA PILARSKI				90	16/10/2011	15/10/2016	21/09/2018	19/12/2018
21423653	3	NII11	153980420					
JINCEY ALVES SABINO BUENO				90	16/04/2008	15/04/2013	27/09/2018	25/12/2018
21508683	2	NII11	154038850					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 670 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LUIZA DE FATIMA WEIBER DE LIMA				90	25/02/2005	24/02/2010	21/09/2018	19/12/2018
22391283	3	NII10	153987165					
TANIA MARA DE ABREU				90	07/05/2009	06/05/2014	25/09/2018	23/12/2018
30207530	1	NII10	153972176					
TEREZINHA CAMARGO MORETTI				90	11/05/2011	10/05/2016	21/09/2018	19/12/2018
31199204	1	NA20	153637660					
MARIA APARECIDA RUIZ ALONSO ELIAS				90	30/06/1994	29/06/1999	01/10/2018	29/12/2018
31485460	2	NII11	153946175					
ANTONIO GILSON WOICIECHOWSKI				90	23/11/2010	22/11/2015	21/09/2018	19/12/2018
32709788	2	NII10	153986754					
EDISON FRANCISCO ARAUJO				90	27/02/2012	26/02/2017	21/09/2018	19/12/2018
33500874	1	NII11	153977771					
LEONICE DE MATTOS				90	21/12/2012	20/12/2017	28/09/2018	26/12/2018
33892080	21	NII10	153929171					
RITA DE CASSIA SOARES LOPES				90	13/02/2006	12/02/2011	03/09/2018	01/12/2018
33921470	1	NII11	153999724					
ELIZ SILVANA DE FREITAS				90	30/07/2001	29/07/2006	28/09/2018	26/12/2018
38693565	1	NII10	153890641					
ELIANE APARECIDA MULLER SANTOS				90	02/09/2006	01/09/2011	21/09/2018	19/12/2018
38695738	2	NII11	153984336					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 671 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JOSIANE TEREZINHA KIENEN				90	15/02/2007	14/02/2012	28/09/2018	26/12/2018
39100312	1	NII11	153921849					
MARCIA CRISTINE BIANCHI GOES				90	16/03/2011	15/03/2016	21/09/2018	19/12/2018
39851890	1	NII11	153980667					
LEDA TEREZINHA MATTOS VIANA DE LIZ				90	21/12/2002	20/12/2007	24/09/2018	22/12/2018
40367292	21	NII11	153828938					
MARCIA MARIA RAZERA DE ANDRADE				90	09/05/1994	08/05/1999	28/09/2018	26/12/2018
40571191	1	NII11	153567930					
RAFAELA SOUZA				90	03/02/2010	02/02/2015	28/09/2018	26/12/2018
41638389	1	NII103	154003320					
EDILAINÉ APARECIDA DELAMUTA VANZELA				90	02/12/2009	01/12/2014	25/09/2018	23/12/2018
42013196	2	NII10	153969574					
ROSALBA RODRIGUES DE LARA				90	17/06/2001	16/06/2006	21/09/2018	19/12/2018
42174238	2	NII11	153922497					
ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOMEIO				90	24/06/1994	23/06/1999	21/09/2018	19/12/2018
42641979	2	NII11	153740399					
APARECIDA PEREIRA DA SILVA				90	03/02/2009	02/02/2014	21/09/2018	19/12/2018
43045857	2	NII103	154002880					
KELLY CRISTINA CORTEZ DIANA				90	12/02/2001	11/02/2006	26/09/2018	24/12/2018
43116762	1	NII10	153951578					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 672 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SARA PIMENTA LIMA				90	06/05/2009	05/05/2014	26/09/2018	24/12/2018
43176005	2	NII101	153989044					
LANITA HELAINE DA SILVA NEVES SIZANOSKY				90	06/06/2004	05/06/2009	28/09/2018	26/12/2018
44169002	2	NII11	153923434					
EURIGENES DE FARIAS BITTENCOURT FILHO				90	21/12/2012	20/12/2017	28/09/2018	26/12/2018
44206560	1	NA36	153649375					
IVETE ZAROCHINSKI				90	14/02/2001	13/02/2006	28/09/2018	26/12/2018
44240173	1	NII11	154003410					
ALFREDINA SIEFERT				90	22/02/2005	21/02/2010	03/09/2018	01/12/2018
44929015	2	NII109	154000895					
ALFREDINA SIEFERT				90	11/11/1992	10/11/1997	03/09/2018	01/12/2018
44929015	1	NII11	154000038					
LUIZ CARLOS DA SILVA				90	30/07/2004	29/07/2009	03/09/2018	01/12/2018
45188353	1	NII11	153996245					

MARIA MADALENA STADLER	BAIZZAN FERNAND	90	05/06/2012	04/06/2017	21/09/2018	19/12/2018
45273938	90	NII09	153987483			
SILMARA RUIZ			90	26/02/2011	25/02/2016	21/09/2018
45316599	1	NIIII10	153987912			19/12/2018
SILMARA RUIZ			90	29/05/2011	28/05/2016	21/09/2018
45316599	2	NIIII10	153988420			19/12/2018

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 673 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA APARECIDA BARBOSA REIS			90	23/11/2005	22/11/2010	27/09/2018
45876004	2	NIIII04	154038000			25/12/2018
ROSANA APARECIDA BARBOSA REIS			90	17/04/2008	16/04/2013	27/09/2018
45876004	1	NIIII07	154037500			25/12/2018
ELAINE WIEZBICKI GASPAR DA ROCHA			90	07/05/2011	06/05/2016	27/09/2018
45876705	1	NIIII11	154037080			25/12/2018
ANA MARIA KLOSOWSKI			90	11/05/2011	10/05/2016	24/09/2018
56804277	1	NA24	154002049			22/12/2018
MARCELO CRUL			90	07/04/2010	06/04/2015	21/09/2018
58606090	2	NII10	153983810			19/12/2018
MARCELO CRUL			90	21/09/2009	20/09/2014	21/09/2018
58606090	1	NII11	153983747			19/12/2018
SAULO ROSA			90	01/02/2012	31/01/2017	03/09/2018
61470522	2	NII08	153999201			01/12/2018
SAULO ROSA			90	01/07/2009	30/06/2014	03/09/2018
61470522	1	NII11	153998868			01/12/2018
JEFFERSON LUIS MENDES			90	04/02/2005	03/02/2010	28/09/2018
63601659	2	NIIII02	154003126			26/12/2018
JEFFERSON LUIS MENDES			90	03/02/2005	02/02/2010	28/09/2018
63601659	1	NIIII03	154002618			26/12/2018

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 674 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NORMA TEREZINHA ZAPPE			90	28/05/2013	27/05/2018	21/09/2018
9018476	2	NII11	153978719			19/12/2018

103037/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 675 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 648 DE 20/09/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ELENICE ABREU CASAVECHIA, R.G. 42361402, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
21/9/2018 A 19/12/2018	1/12/2008 A 30/11/2013

103038/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 676 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 501 DE 31/08/2018 O NOME DE ARLETE APARECIDA DUDAT

R.G. 78198826, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 590 DE 13/09/2018 O NOME DE ANA CRISTINA DE ALMEIDA LOMEIO

R.G. 42641979, LF - 3

103039/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 677 DE 28/09/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	11335608	2	PF11	153997462	01/10/2018
ROSMARY APARECIDA LIMA DA SILVA	13672431	2	AGEB II32	153646350	01/10/2018
MERCEDES DIAS LIMA	17428306	21	PF11	153872147	01/10/2018
NAIR BONFIM NOGUEIRA	33951183	2	PF09	153907218	01/10/2018
MARLY SOMMER	34538123	52	PF06	153974942	01/10/2018
MARIA DE FATIMA CARDOSO MARQUES	35623957	2	PF09	153676216	26/09/2018
HELTA MARY LOBO TEIXEIRA DE SOUZA	35850147	1	PF04	153988749	05/10/2018
REGINA FERREIRA RIBEIRO	38020366	3	AGPI	153832749	01/10/2018
OBEDI FIGUEIRA DA SILVA ARRUDA	44640961	1	PF04	153841721	26/09/2018

103040/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 678 DE 28/09/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUIZ GUSTAVO BERSOUZA	127489661	1	NII01	153849528	01/10/2018	29/09/2020	730
ROSIANA CALDONAZZO ROSA	36604301	1	NIII10	153886865	08/10/2018	06/10/2020	730
SERGIO MARCELO CAMARA LIMA	61194061	2	NII05	153942030	08/10/2018	06/10/2020	730
ERICA PATRICIA SILVA ROCHA GONCALVES	63289434	89	NII10	153807035	21/09/2018	19/09/2020	730
DANIELA BIDIN DIEHL	75804784	2	NII07	153941742	22/10/2018	20/10/2020	730
DANIELA BIDIN DIEHL	75804784	3	NII06	153942730	22/10/2018	20/10/2020	730

103041/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321694 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - 975

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRANDON ALVES DE MATOS	138224996PR	329	06901548D001	66	01/10/2018	2018

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODRYCZ
VITIUK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODRYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

103556/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321707 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 931
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CRISTINA BARBOSA	90464205PR	23	02400093D001	5	12/09/2018	2017
ADRIANE QUEIROZ DUQUE BARBOZA	66656047PR	24	02400093D001	5	13/09/2018	2017
ALCIDIA GISLAINE CANDIDO FERRARI	75448953PR	25	02400093D001	5	13/09/2018	2017
AMANDA DE MORAES	127003742PR	26	02400093D001	6	13/09/2018	2017
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	103536677PR	27	02400093D001	6	13/09/2018	2017
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS LEITE	91226103PR	28	02400093D001	6	13/09/2018	2017
ÂNGELA VANDERLI DE MELLO SOUZA	66947459PR	29	02400093D001	6	13/09/2018	2017
CLAUDIANE TEIXEIRA SOUTO FERREIRA	509323078SP	30	02400093D001	6	13/09/2018	2017
DANIELLY EDUARDA FLORIANO SPONTON	142578670PR	31	02400093D001	7	13/09/2018	2017
DARLENE PIRES TRINDADE	72132882PR	32	02400093D001	7	13/09/2018	2017
DEBORA DIAS	89179246PR	33	02400093D001	7	13/09/2018	2017
ELIANA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	67249984PR	34	02400093D001	7	13/09/2018	2017
ELIANA DE SOUZA FARIAS	71469646PR	35	02400093D001	7	14/09/2018	2017
GISELE DE FATIMA WERNERSBACK	95051111PR	36	02400093D001	8	14/09/2018	2017
HELLEN PRISCILA ROVANO	128324607PR	37	02400093D001	8	14/09/2018	2017
JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	86398869PR	38	02400093D001	8	14/09/2018	2017
KARLA JACQUELINE DA SILVA	89048354PR	39	02400093D001	8	14/09/2018	2017
LUCILENE DE SOUZA FERREIRA	64156551PR	40	02400093D001	8	14/09/2018	2017
MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	96014082PR	41	02400093D001	9	14/09/2018	2017
MARCIA SELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	44336812PR	42	02400093D001	9	14/09/2018	2017
MARIA HILDA DE LIMA	66831159PR	43	02400093D001	9	14/09/2018	2017
MARIA LETICIA DOS SANTOS	127857148PR	44	02400093D001	9	14/09/2018	2017
MARLI PEREIRA DA SILVA	84609528PR	45	02400093D001	9	14/09/2018	2017
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	110515545PR	46	02400093D001	10	14/09/2018	2017
NADIELY DUTRA CORDEIRO DIAS	85005340PR	47	02400093D001	10	14/09/2018	2017
PATRICIA FRANCA SCARDUA	101502066PR	48	02400093D001	10	14/09/2018	2017
POLIANE RIBEIRO DA SILVA	101849201PR	49	02400093D001	10	14/09/2018	2017
REGINA CELIA COIMBRA EUCLIDES	34450501PR	50	02400093D001	10	14/09/2018	2017
THIEUSLEY APARECIDA DE CARVALHO BORGES	129576073PR	51	02400093D001	11	14/09/2018	2017
VALDETE GOMES DE SOUZA	79828246PR	52	02400093D001	11	14/09/2018	2017
ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA DELFINO	83412305PR	53	02400093D001	11	14/09/2018	2017

BANDEIRANTES, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LEONICE ARAUJO DO
VALLE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA LUCILA SAUER
AUGUSTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 5203/2017 - 09/10/2017

103738/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321695 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO WESLEY ALVES DO NASCIMENTO	103586127MS	331	06901548D001	67	01/10/2018	2018

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ
VITIUK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

103558/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321699 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNNO PEREIRA CARDOZO	87667901PR	3927	06901453D008	85	28/09/2018	2018
IVAN RODRIGUES	40529128PR	3929	06901453D008	86	29/09/2018	2012
FAGNER AUGUSTO RODRIGUES SCHMEIDER	107865284PR	3930	06901453D008	86	01/10/2018	2017
MARCIA REGINA MATEUS DE OLIVEIRA	72559371PR	3931	06901453D008	86	01/10/2018	2015
SUELEN GONÇALVES BESSA PEREIRA	131705026PR	3932	06901453D008	86	01/10/2018	2018
SUZANA DO ROCIO COLAÇO FERREIRA	54162995PR	3933	06901453D008	87	01/10/2018	2017
SABRINA DE GODOY MELEZINI	94346509PR	3934	06901453D008	87	01/10/2018	2017

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES
MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

103574/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321698 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS RENATO BAUDINI	8035814238RS	105	06901572D001	21	01/10/2018	2018

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

103572/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321697 - 02/10/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS HENRIQUE BATISTA	133523928PR	1203	25700243D003	11	01/10/2018	2017

SAO JOSE DOS PINHAIS, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA
VERRONE

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 -
10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI
MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 -
07/01/2010

103566/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321701 - 02/10/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO	20073967925CE	333	06901548D001	67	01/10/2018	2018

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ
VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

103616/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 321696 - 02/10/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7856
Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON DAS NEVES NOVAES	103508711PR	342	06900785D001	69	01/10/2018	2018
ADRIANA MOURA LEAL	91874040/PR	343	06900785D001	69	01/10/2018	2018
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	102294050PR	344	06900785D001	69	01/10/2018	2018
BETO JOSE LOPES DE LIRA	7940566PE	345	06900785D001	69	01/10/2018	2018
DAVID HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO	110446519PR	346	06900785D001	69	01/10/2018	2018
ELTON DOS SANTOS LOPES	4088666661RS	347	06900785D001	70	01/10/2018	2018
EMANOEL ALVES DIAS	90061720PR	348	06900785D001	70	01/10/2018	2018
ERIVELTON LUIZ LOBO DE SOUZA	128187138PR	349	06900785D001	70	01/10/2018	2018
JEAN MICHEL FELIX DE SANTANA	85663593PR	350	06900785D001	70	01/10/2018	2018
JEFERSON DE JESUS FERREIRA	104727638PR	351	06900785D001	70	01/10/2018	2018

CURITIBA, 2 de Outubro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOAQUIM GABRIEL
FAUSTINONI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 24/03/2016

103562/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 4.599/2018 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para atuarem no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, com fulcro no disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel**, RG n.º 8.149.452-5, como responsável pelo **Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação**, criado por meio da Resolução n.º 2.692/2015 – GS/SEED, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9.531, em 09 de setembro de 2015, ficando também designada para exercer a função de **Agente de Controle Interno** da Secretaria de Estado da Educação junto à Controladoria Geral do Estado – CGE, bem como para exercer o **Controle Interno Avaliativo**.

Art. 2.º Designar a servidora **Maristela do Passos**, RG n.º 4.401.852-7, para exercer a função de **Assessora do Núcleo de Controle Interno** na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3.º Designar a servidora **Cibele Takemoto Ribas**, RG n.º 7.787.667-7, como responsável pelo **Controle Interno de Convênios** no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4.º Designar o servidor **Jeverson Fabri**, RG n.º 7.148.577-3, como responsável pelo **Controle Interno Administrativo** no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5.º Designar a servidora **Jennefer Danielly de Abreu**, RG 13.794.983-0, como responsável pela **Coordenação de Gestão Patrimonial e de Pessoa**, vinculada ao Controle Interno Administrativo, no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua

publicação, ficando revogadas as Resoluções n.º 1.761 – GS/SEED, de 26 de abril de 2016, e n.º 4.324 – GS/SEED, de 13 de setembro de 2018.

Curitiba, 1.º de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103394/2018

PORTARIA n.º 015/2018.

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 307 da Lei 6.174/40

RESOLVE

Art. 1. - Designar as servidoras Rosecler Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.155-6, Setor da Ouvidoria; Ana Cristina Morato de Lima Triachin, RG n.º 6.690.198-0, Técnica do Setor de Recursos Humanos e Ana Fernandes de Oliveira, RG n.º 1.237.142-0, Técnica do Setor de Recursos Humanos, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, Estado, para sob a presidência da primeira nominada, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar indícios de irregularidades na conduta de servidor público do Colégio Estadual “Moisés Lupion” - E.F.M., do Município de Antonina, Estado do Paraná, conforme consta do Protocolado n.15.399.973-2

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de setembro de 2018.

Selma Camargo Meira
Chefe do NRE de Paranaguá
Decreto n. 788/11, DOE n. 8423, de 14/03/11

102520/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4.474/2018 – GS/SEED

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 1.192/2018 – GS/SEED, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela Empresa **TS Construção Civil Ltda. - EPP**, na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 1.192/2018 – GS/SEED, referente aos Autos 08/2018.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103391/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 65/2018 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pela Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED, de 18 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07/12/2017, e tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamentou o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 0004988-85.2010.8.16.0004, da 2.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no protocolo n.º 15.381.866-5,

RESOLVE

tornar pública a retificação da Classificação Final obtida pelo candidato **Darci Cortes Junior**, RG n.º 1.664.340-8, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, disciplina de Educação Física, para 59,25 (cinquenta e nove vírgula vinte e cinco) pontos, na 154.ª colocação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

103610/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4.473/2018 – GS/SEED

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, estipulado no Art. 1.º da Resolução n.º 1.370/2018 – GS/SEED, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela Empresa **Alkaio Construção Civil Ltda.**, na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estipulado no Art. 1.º da Resolução n.º 1.370/2018 – GS/SEED, referente aos Autos 18/2017.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103388/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4.590/2018 – GS/SEED

Súmula: Institui o Projeto Conectados 2.0 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o Decreto Estadual n.º 5.389, de 25 de outubro de 2016, a Resolução Conjunta n.º 12/2018 – PGE/SEAP, e as Deliberações SEAP n.º 3/2018 e n.º 5/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Conectados 2.0, sob a coordenação da Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais da Superintendência da Educação, com o apoio técnico do Núcleo de Informática e Informações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º O projeto tem como objetivo favorecer e ampliar a discussão e o uso de tecnologias educacionais com a comunidade escolar nos estabelecimentos participantes do projeto.

Art. 3.º O projeto tem como objetivos específicos:

§ 1.º Ofertar formação com ênfase na temática “Educação na Cultura Digital”, abordando o conceito de Cultura Digital e suas relações com a escola, o currículo e a sociedade;

§ 2.º Incentivar a prática de produção de objetos educacionais a partir do acesso a ferramentas e aplicativos disponíveis na internet;

§ 3.º Promover o intercâmbio de práticas e diferentes abordagens de ensino com o uso de tecnologias educacionais entre professores e gestores;

§ 4.º Ampliar o parque tecnológico das escolas estaduais;

§ 5.º Acompanhar e avaliar os efeitos da discussão e do uso de tecnologias educacionais na prática pedagógica e na organização escolar;

§ 6.º Compartilhar e divulgar as práticas desenvolvidas nas escolas participantes com toda a comunidade escolar.

Art. 4.º Caberá ao FUNDEPAR o repasse dos recursos ao Fundo Rotativo, cota especial das Unidades de Ensino, bem como a supervisão e orientação para a contratação e execução dos serviços de melhoria das redes lógicas para instalação dos equipamentos previstos no projeto.

§ 1.º A aplicação dos recursos alocados em cota especial do Fundo rotativo para a melhoria na rede lógica atenderá o disposto no Decreto n.º 2.404/2015.

§ 2.º Os pagamentos dos serviços contratados no âmbito do Projeto Conectados 2.0 serão efetuados somente após a emissão do Relatório Final de Execução de Serviço emitido pelo Técnico de Suporte e Supervisor de Obras do Núcleo Regional de Educação.

§ 3.º Fica proibida a utilização dos recursos alocados na forma do *caput* deste artigo em despesas não relacionadas ao Projeto Conectados 2.0 e em desacordo com o termo de referência para adequação da infraestrutura de rede lógica que será disponibilizado às unidades atendidas.

§ 4.º Não se aplica o disposto no §2.º do art. 5.º do Decreto n.º 2.404, de 15 de Setembro de 2015, para execução das ações do Projeto Conectados 2.0.

§ 5.º O saldo não utilizado dos recursos previstos no *caput* deste artigo serão devolvidos ao FUNDEPAR.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103595/2018

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA
NORTE

PORTARIA N.º 18/2018

A **Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 307, da Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no **Protocolado nº 15.284.863-3**

RESOLVE

I. Arquivar os autos de nº **15.284.863-3**, devido à ausência de elementos que comprovem supostas irregularidades apontadas no protocolo em epígrafe, as quais possam ser tipificadas na Lei 6.174/70.

II. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Publique-se.

Núcleo Regional de Educação da AM Norte, 24 de setembro de 2018.

Roni Miranda Vieira
Chefia NRE AM NORTE
Decreto 6011/2017

12D.O. nº 9873 de 26/01/2017

103666/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.600/2018 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8.485/87, considerando o contido no Protocolado nº 13.901.447-2 e anexos, e a necessidade de verificar a existência de ações e omissões contrárias à legislação vigentes, relativas ao pedido de cessação do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANAENSE CENTPAR, mantido pela mantenedora CENTRO PARANAENSE FORMAÇÃO TÉCNICA LTDA - CENTPAR, sujeito à Jurisdição do Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na **Lei 9.394/96** e Deliberações nº. **03/2013** e **05/2013**, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Margareth Carli**, RG n.º 4.885.667-5, **Olgalina da Cruz Silva**, RG n.º 1.743.750-0 e **Deuseles de Oliveira**, RG n.º 7.008.196-2, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação/SEED, para, sob a presidência da primeira nominado, promoverem Processo de Sindicância, no **Centro de Educação Profissional Paranaense CENTPAR**, Município de Curitiba - PR, mantido pelo **Centro Paranaense Formação Técnica Ltda - CENTPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.769.298/0001-97, com sede na Rua Benjamim Constant, 272, Curitiba - PR, CEP: 80060-020, nesta cidade de Curitiba-PR, jurisdicionado ao NRE de Curitiba bem como com relação aos atos praticados por seu representante legal e Proprietária **Kelly Cristina de Oliveira Lucas**, RG. 30.294.319-5/SP; com a finalidade de apurar as irregularidades em tese ocorridas e apontadas nos protocolos em epígrafe, tais como: **01)** Supostas irregularidades no curso Técnico em Segurança do Trabalho foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução nº 137/2004, de 15/01/2004, com fundamento no Parecer nº 1063/2003 – CEE/PR e obteve a última renovação pela Resolução nº 6408/2012, de 23/10/2012, com fundamento no Parecer nº 694/2012 – CEE/PR, para o período de 01/01/2012 até 31/12/2016. **02)** Supostas irregularidades no Curso Técnico em Vendas foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 15/2012, de 02/01/2012, com fundamento no Parecer nº 1141/2011 – CEE/PR, para o período de 08/02/2012 até 08/02/2013. **03)** Supostas irregularidades do Curso Técnico em Prótese Dentária foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução nº 2283/2001, de 01/10/2001, com fundamento no Parecer nº 255/2001 – CEE/PR, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução nº 283/2013, de 23/01/2013, com fundamento no Parecer nº 178/2012 – CEE/PR, para o período de 01/01/2012 até 31/12/2016. **04)** Supostas irregularidades na vida legal do estabelecimento do ensino, ausência de documentos necessários para o funcionamento e com atos vencidos, incompatibilidade e conflito de ações da direção de ensino e oferta de cursos técnicos, portanto estando em desconformidade às Deliberações do Conselho Estadual da Educação vigentes. Estando o estabelecimento de ensino e seus gestores sujeitos às penalidades dispostas nos artigos 75, inciso I e II e artigos 78 a 83 da Deliberação 03/2013 do CEE/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103670/2018

PORTARIA N.º 12/2018

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 307 da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, **Adriana Furlanetto**, RG nº 4.126.986-3, professora QPM, **Joyce Adriana Cassel**, RG nº 4.688.420-5, professora QPM e **José Cesar Sagrilo**, RG nº 4.652.251-6, professor QPM, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel, para, sob a presidência da primeira

nominada, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Jardim Consolata, do município de Cascavel, com a finalidade de apurar supostas irregularidades constantes no protocolo nº 15.382.908-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 02 de outubro de 2018.

Inez Aliete Dalavechia,
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

103760/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4572/2018 - DG/SEED

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6174/70, pelo Artigo. 47 da Lei nº. 8485/87, considerando o contido no Protocolado nº. 14.761.178-1, com fulcro no artigo 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **Izaura Uliana**, RG n.º 1.173.524-0, **Andreia Ferrari dos Santos Gomes**, RG n.º 6.360.538-7 e **Priscila Lopes Prestes Trevisan**, RG n.º 3.098.841-8, servidoras em exercício na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, para compor comissão e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo em face do servidor **WASHINGTON ROBERTO LERIAS**, RG n.º 6.744.033-1, Professor de Física, LF-01, do QPM, lotado no Colégio Estadual Dom Pedro II - Município e NRE de Foz do Iguaçu, com o objetivo de apurar as irregularidades administrativas, em tese, cometidos pelo referido servidor ao faltar com os deveres e obrigações de: Urbanidade, Discrição, Lealdade e Respeito às Instituições Constitucionais e Administrativas a que servir, Observância das Normas Legais e Regulamentares, Obediência às Ordens Superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, Zelar pela Economia e Conservação do Material que lhe foi confiado e Frequentar Cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento e especialização, bem como dos Preceitos éticos Específicos de Exercer o cargo, encargo ou função, com autoridade, zelo e probidade, Ser absolutamente imparcial e justo, Zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando, Respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana, Ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita e Abster-se de Atos incompatíveis com a dignidade profissional, violando os seguintes dispositivos legais: Art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII IX e XVI, da Lei n.º 6.174/70 e Artigo 5.º, incisos II, III, V, VI e VII c/c Art. 82, inciso I, alíneas “j”, “l”, “m” da LC n.º 07/76, estando sujeito, se confirmadas as irregularidades administrativas praticadas a uma das sanções do art. 291 c/c 293, do Estatuto do Servidor Público Civil do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

103668/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4621/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87, considerando o contido nos Protocolado nº. 13.871.564-7, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **Andréia Ferrari dos Santos Gomes**, RG 6.360.538-7, **Izaura Uliana**, RG 1.173.524-0 e **Priscila Lopes Prestes Trevisan**, RG 3.098.841-8, servidores da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades, em tese, atribuídas a servidora **CARLA ELISANGELA PHILIPPSEN**, RG. 4.977.904-6, Professora de Química, do QPM, LF-52, lotada no Colégio Estadual Costa e Silva, município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu, em razão das supostas irregularidades administrativas, em tese, praticadas pela referida servidora ao faltar com os deveres e as proibições de: Assiduidade; Lealdade e respeito com às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observar normas legais e regulamentares; Proceder corretamente na vida pública e privada de modo a dignificar a função pública; Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificativa infringindo o art. 279, incisos I, V, VI, VII e artigo 285 inciso XV, todos da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná) c/c o art. 82, inciso I, alínea “a”, “f” e “q” da Lei Complementar nº. 07/76, estando sujeito, se confirmadas as irregularidades administrativas, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c o artigo 293, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária Estadual da Educação

103669/2018

RESOLUÇÃO Nº 4622/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3311/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Social Coração de Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juri Dalilenko, 3594, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Instituição das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5128/2013, de 11/11/2013 e

Parecer nº 2111/2013 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 893/2010, de 09/03/2010, e o Parecer nº 546/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Ines Carneletto
Superintendente da Educação

103800/2018

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 161 DE 26/09/2018

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO ISSAMU UTIME				90	10/06/1999 09/06/2004	17/09/2018 15/12/2018
10059305	1	NAAF-I	153617031			
MAURILIO RICHARTZ				180	03/05/2006 02/05/2016	19/09/2018 17/03/2019
60811253	1	NAAF-I	152530960			

101810/2018

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 761/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para a competência de Maio e Julho/2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014;

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde, devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17, item III, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 377/2012 que instituiu a Estratégia de Qualificação do Parto nos hospitais públicos, filantrópicos e privados que garantirem a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense;
- considerando a Resolução SESA nº 585/2014 que publica a relação de municípios para implantar a Estratégia de Qualificação do Parto – através da garantia através da garantia da vinculação do parto hospitalar como componente da Rede Mãe Paranaense, no âmbito do SUS;
- considerando a Resolução 586/2014 que autoriza a transferência de recursos financeiros na forma de Incentivo dentro da Média e Alta Complexidade no âmbito da Rede Mãe Paranaense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 141.260,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, referente ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para a competência de Julho/2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno, em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado à ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense - BIRD.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 761/2018

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AO PARTO

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	BANCO	AG.	C/C	VALOR A PAGAR
139830	ALTÔNIA	09.008.389/0001-96	Hospital Municipal de Altônia	BB	1427	168300	R\$ 2.400,00
132042	CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	Policlínica Chopinzinho	CEF	1932	4196	R\$ 8.640,00
139961	CIANORTE	09.263.750/0001-20	Hospital São Paulo	BB	0618	472620	R\$ 27.520,00
139971	COLORADO	08.788.720/0001-75	Hospital e Maternidade Santa Clara	CEF	1260	4851	R\$ 8.000,00
132263	CURITIBA	13.792.329/0001-84	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	CEF	0369	2328	R\$ 32.600,00
140016	DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	Hospital Pro Vida	BB	0919	397687	R\$ 6.600,00
132005	FRANCISCO BELTRÃO	09.165.798/0001-04	Hospital São Francisco	BB	0616	536024	R\$ 14.200,00
132090	GOIOERÊ	09.298.629/0001-34	Santa Casa de Misericórdia de Goioerê	BB	0847	34896-1	R\$ 23.680,00
132087	MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	Hospital Nossa Senhora das Graças	BB	2282	201987	R\$ 1.000,00
140343	PALMAS	80.873.003/0001-79	Hospital Santa Pelizzari Ltda.	BB	0615	304115	R\$ 13.120,00
131961	SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste	CEF	1287	2430	R\$ 1.600,00
131879	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	00.604.061/0001-68	Hospital Municipal Agnaldo Gouveia	BB	1427	179124	R\$ 2.200,00
VALORES TOTAIS							R\$ 141.560,00

103826/2018

Gabinete do Secretário, em 01/10/2018.

SID 15.151.305-0

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução nº 384/2017 - PGE, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Municipal De Godoy Moreira, na cidade de Godoy Moreira inscrito no CNPJ sob o nº 81.392.656/0001-07, CNES nº 2588404, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.

O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 4.099,72 (quatro mil e noventa e nove reais e setenta e

dois centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 49.196,64 (quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 196.786,56 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonate 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

A vigência do Contrato será de **04 (quatro) anos**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

103830/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 760/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolo SID nº 15.110.772-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital São Rafael**, CNPJ 80.906.639/0001-70, CNES 4055748, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 554 – Rolândia – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **17ª Regional de Saúde**, situada à Rua Piauí, nº 75 – Londrina – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

103825/2018



Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

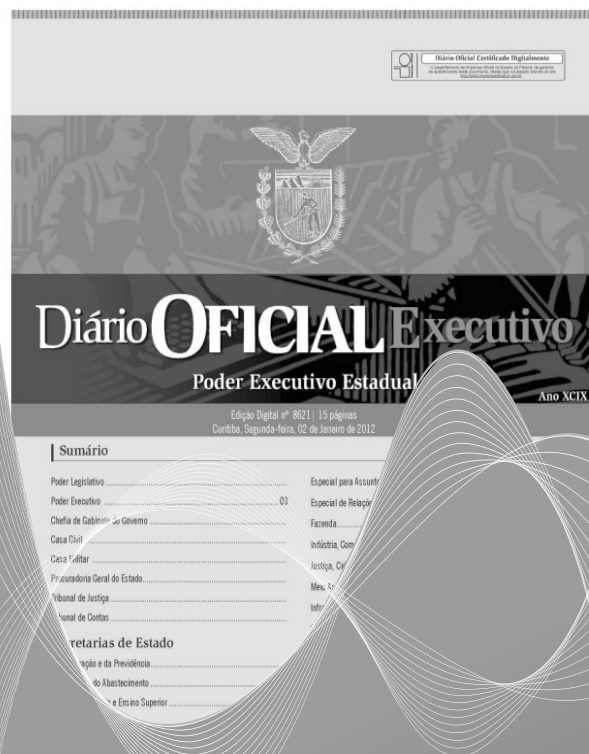
Usuário:
Senha:
Versão: 1.7.2

9 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Funcionários: 1645 - Jovens
68 - Curitiba - Paraná - Brasil
Luiz Ramalho

Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**



Diário **OFICIAL Executivo**
Poder Executivo Estadual
Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012
Ano XCIX

Sumário

Poder Legislativo	Especial para Assunto
Poder Executivo	Especial de Relação
Chefia de Gabinete do Governo	Fazenda
Casa Civil	Indústria, Comércio e
Casa Faltas	Justiça, Cr
Procuradoria Geral do Estado	Mes, 4º
Tribunal de Justiça	Inf
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

- Região e da Previdência
- de Abastecimento
- e Ensino Superior

Autenticação Digital

**A informação
oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 490 – GARH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Ana Paula Valeriana Pires, RG 8.242.457-1, ocupante da função agente de cadeia pública da DPC – Curitiba para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão de Operações de Segurança – DOS/Setor de Segurança Externa – SSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103371/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 542 – GARH, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando a necessidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de tecnologia no âmbito do Departamento Penitenciário por meio do Governo Digital;

Considerando que o cadastro de visitantes deve atender a legislações vigentes;

Considerando o contido na lei federal nº 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

Considerando o contido no Decreto Federal nº 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

Considerando o contido no Decreto Federal nº 8.789/2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 9.360/2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

Considerando que deste modo o cadastro digital dispensa envio de arquivos de RG, CPF e comprovante de residência desde que emitidos no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcio Zapchon, RG 6.437.580-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário e Juvaniara Mendes Teixeira, RG 4.585.304-7, ocupante do cargo agente profissional e função assistente social, lotada na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança, como responsáveis por subsidiar o Governo Digital, com todas as informações, ações na criação e implementação do Cadastro de Visitantes de forma digital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103597/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546 – GARH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.381.256-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Karine Belmont Chaves, RG 5.922.479-4, ocupante do cargo agente profissional e função médico e Lucélia Beraldo, RG. 6.742.256-2, ocupante do cargo de agente profissional e função assistente social, ambas lotadas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para prestarem serviços junto a Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão, as segundas-feiras, até ulterior deliberação, sem prejuízo das atribuições desenvolvidas na Unidade Penal de lotação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103601/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 547 – GARH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando a necessidade de designação de servidor para desempenhar as atividades de Ouvidor no Departamento Penitenciário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Kastrop Carneiro Bond, RG 9.623.936-0, para exercer a função de Ouvidor do Departamento Penitenciário, com as atividades definidas no Decreto nº 9.978/2014 e na Resolução nº 007/2015 – CGE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103606/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 548 – GARH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Bruno José Propst, RG 6.447.474-0, ocupante do cargo e função de agente penitenciário para responder pela função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103608/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 555 – GARH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 479, de 03 de setembro do corrente, que realocou o servidor Marcos Roberto Ribeiro, RG 12.434.511-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança., a partir de 1º de outubro do corrente.

Art. 2º. Remanejar o referido servidor do Setor de Monitoramento Eletrônico – SME para o Grupo Auxiliar Orçamentário do DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103612/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 556 – GARH, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Márcio Antônio Navarro Bernardo, RG 10.394.964-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão, no período de 19/09/2018 a 18/10/2018, em substituição ao titular Gilmar Jorge Budniak, RG 5.641.550-5, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103617/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 557 – GARH, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, principalmente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;
Considerando o contido no Ofício nº 135/2018 – Região Administrativa de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta, e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função de agente de cadeia pública Reinaldo Santana Nogueira, RG 6.018.546-8, para a Cadeia Pública de Altônia e Evanei de Jesus Souza, RG 14.792.594-8, para a Cadeia Pública de Cianorte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

103625/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.228.041-6

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0673/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa de prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação de resíduos orgânicos, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM), no valor máximo estimado em **R\$ 77.805,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 56 à 61) e Minuta do Edital (fls. 62 à 79);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

103426/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.305.205-0 e anexo

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1151/2018-AJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **ALFAPRINT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E IMPRESSÕES LTDA**, visando à aquisição de etiquetas de patrimônio, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, no valor total de **R\$ 17.424,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte quatro reais)**, conforme a Minuta do Contrato em anexo às fls. 78/86;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução 065/2018 – SESP.

103424/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.326.241-1

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 103/2018 (Fls.252/253), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1062/2018, tipo menor preço, visando à contratação de empresa para Prestação de Serviços de Guinchamento e Remoção de Veículos para da Polícia Militar do Paraná, durante a Operação Verão 2018/2019, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06** a empresa, **JODEILDES XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS – ME, CNPJ 04.608.992/0001-95** apresentou o valor total de **R\$ 86.138,12 (oitenta e**

seis mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos), totalizando o processo em **R\$ 86.138,12** (oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA

Diretor Geral da SESP/PR.

103425/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.374.042-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº.1154 /2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 482/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 447/2017-SESP, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa **DOPE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.187/0001-16, acerca da autorização para realização do reajuste do valor unitário em 25% passando o valor do contrato de **R\$ 70.178,40** (setenta mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 87.772,30** (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) em decorrência da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nos termos do art. 57 da Lei Estadual nº 8.666/93, cujo objeto é aquisição de divisórias, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme Minuta do Segundo Termo Aditivo às fls. 22/23;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 01 de outubro de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

103423/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.391.845-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1135/2018-AJ/SESP, a contratação direta da entidade societária **AW ASSISTÊNCIA À SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.198/0001-83, no valor de R\$ 430.920,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares de endoscopia digestiva, no intuito de suprir a necessidade com a demanda do Hospital da Polícia Militar (HPM), pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a eficácia dos trâmites da proposta do Credenciamento trazida nos autos do protocolado sob o nº 15.091.081-1, conforme Termo de Referência (fls. 05 à 25) e Minuta do Contrato (fls. 64 à 76).

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba – Paraná, 1º de outubro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

103369/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 330-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, em razão do mesmo ter sido transferido para a Reserva Remunerada (R.R.).

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
2º Sgt. QPM 1-0	Francisco Manuel Ramos	4.209.796-9	305-2011

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

102950/2018

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	186/2018	D at a:	01/10/18	Iníci o:	26/09/18	Pra zo	90 Dias
--------------	----------	---------	----------	----------	----------	--------	---------

Contra CA 18/2275 **Valor:** R\$ 43.687,00 **Objeto:** Reparos

to:

Próprio: Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA **Órgão:** ADAPAR

Executor: Medson Eli da Silva - ME

Fiscalização da Obra: Eng. Civil Flávio Formágo Fonseca

CREA: 87.306-D ERLD

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

103405/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	185/2018	D at a:	01/10/18	Iníci o:	20/09/18	Pra zo	60 Dias
--------------	----------	---------	----------	----------	----------	--------	---------

Contra CA 18/0641 **Valor:** R\$ 21.590,00 **Objeto:** Instalação

to:

Próprio: Centro Socioeducação - CENSE I **Órgão:** SEJU

Executor: CCS Construtora Eireli – ME

Fiscalização da Obra: Eng. Civil Othávio Pereira Valentim dos Santos

CREA: 117.324-D/PR ERCA

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

103420/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	190/2018	D at a:	02/10/18	Iníci o:	09/10/18	Pra zo	90 Dias
--------------	----------	---------	----------	----------	----------	--------	---------

Contra CA 18/2033 **Valor:** R\$ 197.799,00 **Objeto:** Instalações Elétricas e Climatização

to:

Próprio: Escola de Saúde Pública do Paraná **Órgão:** SESA

Executor: Medson Eli da Silva - ME

Fiscalização da Obra: Eng. Civil Luiz Carlos Geremias Junior

CREA: 95.515-D/PR ERCT

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

103622/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	184/2018	D at a:	02/10/18	Iníci o:	15/10/18	Pra zo	210 Dias
--------------	----------	---------	----------	----------	----------	--------	----------

Contra CA 18/2342 **Valor:** R\$ 55.030,00 **Objeto:** Projetos

to:

Próprio: Delegacia Cidadã – Padrão III **Órgão:** SESP

Executor: Tecnoplan Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA – ME

Fiscalização Engª Civil Cinthia Aparecida de Lima

da Obra: CRÉA: 109.340-D/PR

GPR/DPP

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

103822/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 036, de 01 de outubro de 2018.

Súmula: Cria a ARESUR do Faxinal do Salso, situado no município de Quitandinha/PR.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Paraná – SEMA, designado pelo Decreto Estadual nº 4.538, de 11 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, e em cumprimento ao § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 3.446, de 25 de julho de 1997, considerando também as seguintes normas ligadas tema:

Constituição Federal (art. 215 e 216); Decreto Federal nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto Federal nº 2519/1998 que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro/RJ, em 05 de junho de 1992, especialmente o Art. 10. da Convenção;

Decreto Federal nº 5051/2004 que promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Decreto 5753/2006 que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial criada e aprovada na 32ª Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris em 2003, e entrou em vigor, na esfera internacional em 20 de abril de 2006, como o primeiro documento internacional a definir de forma clara e precisa, o patrimônio cultural de natureza imaterial e;

Lei Estadual nº 15.673/2007 que dispõe que o Estado do Paraná reconhece os Faxinais e sua territorialidade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Área Especial de Uso Regulamentado – ARESUR, denominada de Faxinal do Salso, localizada no lugar denominado Salso, Município de Quitandinha, com superfície territorial de 267,99 ha (duzentos e sessenta e sete hectares e noventa e nove ares).

Art. 2º- Fica definido o criador comunitário ativo, que corresponde à área integral do faxinal, cuja utilização deverá ocorrer respeitando-se as práticas tradicionais e acordadas pelos faxinalenses.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

103561/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Alessandro dos Santos Novaki	São Mateus do Sul	90005410	07.735.618-5
Andre Luiz Pavan	Rancho Alegre	30004	05.381.101-9

Antonio Josmar Antunes Ferreira	Ivaí	79830	07.243.735-7
Antonio Valderi Garcia	Rio Branco do Sul	115585	14.107.265-0
Assai Metais LTDA	Assaí	41413	05.958.499-5
Augusto Cesar de Genaro	Sengés	90011285	07.807.022-6
Contrurayzer Construções e Obras LTDA	Cascavel	114478	14.078.363-3
Edmundo Burcoski	Palmeira	55553	08.432.316-0
Gerson Ferreira da Silva	Marilena	110423	13.352.912-8
Getulio Perilli Ferreira	Paranaguá	90005357	07.516.885-3
Irineu Strujak	Prudentópolis	116508	14.267.377-0
Iron Box Ind. de Embalagens Metálicas	Campo Magro	74206	09.382.375-3
Ivan Carlos da Cruz	Sabáudia	90003230	07.849.516-2
José Luiz Victoria Pons	Paranaguá	90001719	07.228.219-1
José Maria dos Reis	Campo Largo	113809	13.793.399-3
Josely Laginski Ferreira Nunes	Ponta Grossa	108372	13.159.353-8
Luciano Ramos (Ronil Tintas)	Toledo	101890	07.977.404-9
Marcelo Rodrigues de França	Campo Largo	90007184	07.866.719-2
Marcilei Santos Athanzio	Guaratuba	113049	13.963.508-6
Mario Eduardo Lopes Paulek	Mariópolis	114745	14.027.857-2

Mario Eduardo Lopes Paulek	Mariópolis	114746	14.027.875-0
Murilo Cruz	Quitandinha	103060	13.269.874-0
Pedro Kuhnen e Cia LTDA	Ortigueira	90003719	07.752.581-5
Roque Bojano	Contenda	109387	12.037.293-9
Stang Distribuidora de Petroleo LTDA	Umuarama	117952	14.687.676-5
Valdir de Souza Gonçalves	Curitiba	67522	09.383.420-8
Vicente Ferreira Leite	Guarapuava	102730	11.916.759-0
Vicente Ferreira Leite	Guarapuava	102728	11.916.746-9
Vicente Ferreira Leite	Guarapuava	102760	11.916.747-7
Vicente Ferreira Leite	Guarapuava	102433	11.916.748-5

IAP/Curitiba, 01 de outubro de 2018

103621/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 06/2018

O DELEGADO DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA e para atendimento ao contido no protocolo nº 15.256.350-7, RESOLVE:

I - DESIGNAR os Agentes Fazendários abaixo relacionados, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, às quais caberão nomear seus substitutos nos casos de impedimento, para comporem Comissão destinada a promover a conferência patrimonial dos bens móveis, no âmbito desta Delegacia Regional.

Nome	RG	Setores
SONIA MARIA TREMÉA ZONIN	3.956029-1	Gabinete, Demais Setores
EVA MAINARDES DA SILVA	1.34.773-0	IRT, IRF
HÉLIO LUIZ SCATOLIN	1.396.538-2	ARE TOLEDO
JANETE APARECIDA CESCINETTO	4.053.419-1	ARE MEDIANEIRA
JOSÉ ELEUTERIO NETTO	3.396.759-4	SAA
ODILON FRASSON	0.973.227-6	IRF, UPD, H100-AHT 3206, SPRINTER-AQE 5877
RAMIREZ MARTINS	3.406.890-9	ARE FOZ DO IGUAÇU IRF-A (DRR12/ASA)
CELSONO VIEIRA	4.181.708-9	ARE CASCATEL

MARIA LOURDES GURKEVICZ	3.147.095-1	IRA
MARIA APARECIDA PEREZ NASCIMENTO	3.570.044-7	SAA

II – ATRIBUIR ao respectivo Servidor a responsabilidade para a conferência patrimonial de cada Setor, conforme indicado no item “I”;

III – FIXAR a data de 15/09/2018 para a conclusão dos trabalhos, mediante a elaboração de:

a) listagem em formato físico, assinada pela Presidente, Vice-Presidente e Servidor responsável pela conferência, para anexação ao protocolo nº 15.256.350-7;

b) relação, em meio magnético (planilha editável), para controle interno desta Regional;

b) Termo relativo ao inventário efetuado, o qual será assinado pela Presidente e Vice-Presidente.

III – ATRIBUIR a Presidente a responsabilidade para dirimir os casos omissos oriundos do presente ATO.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR, 28 de agosto de 2018.

JURANDIR BATISTA DA SILVA
Delegado Regional da Receita

101746/2018

ATO Nº 07/2018

O DELEGADO DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA e fundamentado na Norma de Procedimento Administrativo nº 16/2007, RESOLVE:

1 - Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a designação do seu substituto nos casos de impedimento, bem como o Secretário de cada reunião, para comporem Comissão destinada a realizar diagnóstico e estudo prévio à lavratura de Autos de Infração com créditos tributários superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluídos os acréscimos legais:

NOME	CARGO	RG	LOTAÇÃO
Marcelo Luiz Pertile	AF-I	4.623.885-0	IRT
Eliseo Luiz Muraro	AF-I	1.390.851-6	IRF
Fernando Rogério Lenzi	AF-I	2.255.395-0	IRF
Lauro Yassuaki Yokoyama	AF-I	1.801.255-3	IRF
Liliana Oribka Becker	AF-I	4.208.784-0	IRF
Paulo Gonçalves da Silva	AF-C	6.820.244-2	IRF
Pedro Marcomini	AF-I	4.376.975-8	IRF
Rachel Sobral Christofoleti	AF-I	7.275.554-5	Gabinete
Rejane Carla Fuhr Bonamigo	AF-I	5.267.477-8	IRF

2 - Determinar que a Comissão, sempre que necessário, deverá reunir-se com a presença de no mínimo 03 (três) membros, devendo levar a termo as conclusões a que chegou em relação a cada proposta de lançamento analisada.

3 – Revogar o Ato nº 01/2016.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/08/2018.

Cascavel/PR, 20 de setembro de 2018.

JURANDIR BATISTA DA SILVA
Delegado Regional da Receita

100495/2018

ATO Nº. 017/2018

A DELEGADA DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA nº. 1.132/2017, Anexo II, Artigo 63, inciso II,

RESOLVE:

I. Designar Marcelo Gabriel, RG. 3.925.195-7, Auditor Fiscal I, para exercer conjuntamente pela chefia da Agência de Rendas Estadual de Paranaguá e de Guara-

tuba, no período de 01/10/2018 até 10/10/2018.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Daniela Aparecida de Paula
DELEGADA REGIONAL DA RECEITA

102834/2018

PORTARIA Nº 160/2018

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, e o contido no SPI 15.343.429-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 02.07.2018 a 20.07.2018	ROGÉRIO DE AZEVEDO PALMA, RG nº 3.891.389-1, AF-I	Ocupante da Função Gratificada de Apoio Técnico – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Rolândia , em substituição à titular CARLA SANTOS CODATO DOS SANTOS, RG nº 3.987.077-0, da 8ª DRR – Londrina, por motivo de férias.	
DESIGNAR A PARTIR DE 23.07.2018 a 21.08.2018	ROGÉRIO DE AZEVEDO PALMA, RG nº 3.891.389-1, AF-I	Ocupante da Função Gratificada de Apoio Técnico – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Rolândia , em substituição à titular CARLA SANTOS CODATO DOS SANTOS, RG nº 3.987.077-0, da 8ª DRR – Londrina, por motivo de férias.	
DESIGNAR A PARTIR DE 10.09.2018 a 27.09.2018	JOSÉ EDUARDO ZORATTO, RG nº 6.931.870-3, AF-I	Ocupante da Função Gratificada de Apoio Técnico – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual de Rolândia , em substituição ao titular Rogério de Azevedo Palma, RG nº 3.891.389-1, da 8ª DRR – Londrina, por motivo de férias.	

Curitiba, 24 de setembro de 2018

Renato Mello Milaneze
DIRETOR SUBSTITUTO

103075/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 268, 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa membros para Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, considerando a suspeição do Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e de acordo com as regras procedimentais estabelecidas nos artigos 205 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.307.434-8, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os demais Defensores Públicos de 1ª categoria estão licenciados ou afastados licenciados de suas funções, havendo apenas um membro na mesma categoria do Averiguado que possa compor a Comissão;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Procedimento Administrativo para apurar eventual infração funcional, indicando a Defensora Pública **YARA FLORES LOPES STROPPA** para a Presidência da Comissão, bem como o Defensor Público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** e o Defensor Público **MAURICIO FARIA JUNIOR** como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.307.434-8.

Parágrafo único. A Comissão deverá iniciar seus trabalhos dentro de 5 (cinco) dias de sua constituição.

Art. 2º. Caberá à Comissão determinar a notificação do(a) Membro da Instituição, intimando-o previamente sobre a oitiva de eventuais testemunhas e oportunizando manifestação oral ou escrita antes da elaboração do relatório.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 60 (sessenta) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao 1º Subdefensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

103395/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 724 / SUBADM

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções PGJ nos 1819/2016 e 1875/2016, resolve

I – DELEGAR

à Promotora de Justiça CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO, designada pela Resolução PGJ nº 4511/2018 para atuar junto ao Núcleo de Assessoramento Administrativo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, sem prejuízo do disposto nas Resoluções PGJ nos 1819/2016 e 1875/2016, poderes para:

a) coordenar a Assessoria de Controle Interno – ACOI/SUBADM;

b) autorizar ordens de pagamento de despesas continuadas, tais como fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia, serviços de vigilância, serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem, locação de imóveis etc, independentemente do valor, sem prejuízo do disposto na Portaria nº 484/2018-SUBADM;

c) decidir sobre processos de sindicância, processos administrativos disciplinares, processos administrativos de avaliação de desempenho de estágio probatório e convênios;

d) decidir sobre abono de permanência de membros e servidores, averbação de tempo de serviço de membros e servidores e adicional por tempo de serviço;

e) designar integrantes para compor comissões de inservibilidade e de aceite;

f) autorizar a concessão de gratificação pelo exercício cumulativo de funções de cargos distintos a membros;

g) expedir Editais de Convocação de candidatos aprovados em Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores, e Editais de Remoção, mediante prévia autorização do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

h) analisar propostas de regulamentação das áreas vinculadas à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

i) supervisionar o Portal da Transparência.

II – REVOGAR

a Portaria 485/2018-SUBADM.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 1º de outubro de 2018.

José Deliberador Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

103422/2018

ATO Nº 549/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 920, de 02 de outubro de 2018, proferida no protocolado nº 20815/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, da Doutora RENATA NASCIMENTO SILVA, RG nº 6.133.846-2/PR, Promotora de Justiça Substituta (2) junto aos Foros Regionais de ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotora de Justiça do Foro Regional da FAZENDA RIO GRANDE da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0148.2.01.051, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 02 de outubro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 550/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 921, de 02 de outubro de 2018, proferida no protocolado nº 20817/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, da Doutora RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO, RG nº 3.802.025/SC, Promotora de Justiça Substituta (1) junto aos Foros Regionais de PINHAIS e de PIRAQUARA da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0233.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 3ª Promotora de Justiça junto ao Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0772.2.01.022, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPPLAN).

Curitiba, 02 de outubro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 117/18 Ref. 453

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e haja vista a remoção por opção, a pedido, da Promotora de Justiça RENATA NASCIMENTO SILVA, conforme o Ato PGJ nº 549, de 02 de outubro de 2018,

TORNAR PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de ARAUCÁRIA e de FAZENDA RIO GRANDE da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 02 de outubro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 118/18 Ref. 454

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e haja vista a remoção por opção, a pedido, da Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO, conforme o Ato PGJ nº 550, de 02 de outubro de 2018,

TORNAR PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (1) junto aos Foros Regionais de PINHAIS e de PIRAQUARA da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0233.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de OPÇÃO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 02 de outubro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 119/18 Ref. 457

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto no artigo 106, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a exoneração a pedido, do Senhor Promotor de Justiça JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, conforme o Ato PGJ nº 534 de 21 de setembro de 2018,

TORNAR PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto 66 da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0246.6.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 02 de outubro de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

103789/2018

ATO 544

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124,

inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 21250/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora JAQUELINE DE ANDRADE SANTINI, RG nº 8073654-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 19), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de outubro de 2018.

Curitiba, 26 de outubro de 2018.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 545

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 21250/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RICARDO SCARTEZINI MARQUES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Prudentópolis, protocolado sob nº 21110/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Luiz Guilherme Pina, RG nº 9.597.619-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 019), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de outubro de 2018.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO 546

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA, titular junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas, protocolado sob nº 21350/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

André Felipe Pivovar, RG nº 9.011.299-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 022), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5182

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20350/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** para atuar nos Autos nº 0010537-53.2016.8.16.0170, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de **TOLEDO**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **GIOVANI FERRI**.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANIEL PEDRO LOURENÇO** para atuar nos Autos nº 0004333-56.2017.8.16.0170, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de **TOLEDO**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **GIOVANI FERRI**.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5208

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18536/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEONARDO GOMES FERRARI** para atuar nos Autos nº 0004270-32.2017.8.16.0105, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **LOANDA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 6967/17 e o item II da Resolução nº 5163/18.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5211

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20383/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEONARDO GOMES FERRARI** para atuar nos Autos nº 0004258-18.2017.8.16.0105, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **LOANDA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**, ficando, em consequência, revogado o item I da Resolução nº 6967/17 e o item I da Resolução nº 5163/18.

Curitiba, 17 de setembro de 2018

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5217

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19182/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA** 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 0197/18, para serem usufruídas a partir de 22 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CAROLINA NISHI COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SIQUEIRA CAMPOS**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5218

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 20525/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO BALDASSIN SALGADO** 05 (cinco) dias de afastamento a serem usufruídos no período de 17 a 21 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RICARDO BALDASSIN SALGADO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 09/03/12 a 09/03/17, assegurada pela Resolução nº 3709/18, para ser usufruído em 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5219

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 20568/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO** 19 (dezenove) dias de afastamento a serem usufruídos no dia 17 de setembro e no período de 15 de outubro a 01 de novembro do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **LEANDRA FLORES** e **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, no dia 17 de setembro e no período de 15 de outubro e 01 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5225

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20627/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ANTERO EGIDIO DA SILVEIRA** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 4620/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 02 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ANDREA VERCESI BERALDI**, **GISELI BATISTA DE MELO** e **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas de Execuções Penais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5226

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19589/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MÁRIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA** 07 (sete) dias da licença especial referente ao período de 01/08/03 a 31/07/08, assegurada pela Resolução nº 1298/18, para serem usufruídos a partir de 04 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS ANTONIO DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **XAMBRE**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5228

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19346/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RENAN GUILHERME GOES DE LIMA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Comarca de **IPORÁ**, nos períodos de 13 a 15 de setembro e de 18 a 20 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5234

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.8501.0007698/2018-48, resolve

I – CONCEDER

180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO**, a partir de 14 de setembro do ano em curso.

II – INTERROMPER

a licença para tratamento de saúde concedida à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio da Resolução nº 5056/18, a partir de 14 de setembro do ano em curso.

III – CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça acima nominada por intermédio das Resoluções nºs 3415/18 e 3571/18, a partir de 05 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

IV – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 14 a 23 de setembro do fluente.

V – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BALDASSIN SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 24 de setembro do ano em curso a 12 de março de 2019.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5236

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 20604/18-PGJ e 20606/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000770-61.2010.8.16.0150, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **SANTA HELENA**, em face das suspeições arguidas pela Promotora de Justiça **MARINA ZILBERKNOP MENDES** e pelo Promotor Substituto **PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO**.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5249

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20633/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 5053/18 e como representante deste Ministério Público, atuar no evento do Projeto Justiça no Bairro, no período de 20 a 22 de setembro do ano em curso, na Comarca de **CASCABEL**.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20786/18-PGJ, nos Decretos Municipais nºs 611/2012 e 364/2018, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **SÃO MATEUS DO SUL**, no dia 21 de setembro do ano em curso (sexta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao aniversário do município.

Curitiba, 19 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5312

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19569/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS BACHINSKI** para, como representante deste Ministério Público, atuar no evento do Projeto Justiça no Bairro, no dia 19 de setembro do ano em curso, na Comarca de **CASCABEL**.

Curitiba, 21 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5321

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20927/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, para ser usufruído em 21 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **PEDRO IVO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 20ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 21 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5324

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20841/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **DUNIA SERPA RAMPAZZO** por intermédio da Resolução nº 5190/18, a partir de 15 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21016/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **GEORGIA TAUIL NOBRE** 08 (oito) dias de férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo restante do 1º período de 2017 e 07 (sete) relativos ao saldo do 1º período de 2018, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3339/18 e 1322/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 08 a 11 de outubro e de 29 de outubro a 01 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **JULIANA COSTA** e **DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Adolescente em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5333

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19090/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 08 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21150/18-PGJ, resolve

CONCEDER

07 (sete) dias de licença ao Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO TEIXEIRA** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20996/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ROBERTO MORENO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **UMUARAMA**, no dia 10 de outubro do fluente.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5353

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16069/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCELO PATO CUNHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000358-19.2008.8.16.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5356

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20264/18-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0051.16.000705-3, em trâmite no Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RAFAEL CARVALHO POLLI**.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5363

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 21023/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** 08 (oito) dias de afastamento a serem usufruídos nos períodos de 19 a 21 de setembro e 22 a 26 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 4925/18.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ROGÉRIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, nos períodos de 19 a 21 de setembro e 22 a 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5364

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.19.6255.0007912/2018-24, resolve

I – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **RAPHAEL DA SILVA DUARTE**, a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **LUCAS FRANCO DE PAULA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA FÉ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5365

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16350/18-

PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ANDRE RUIZ PRATES** para atuar nos Autos nº 0000243-56.2018.8.16.0077, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5370

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21141/18-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **NOBORU FUKACE** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 4041/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 15 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5371

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **BRUNO VAGAES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 5292/18, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMBÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, no período de 25 de setembro a 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5372

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 21162/18-PGJ, resolve,

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DIEGO FERNANDES DOURADO** 02 (dois) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANASTACIO FERNANDES NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 01 e 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5376

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21082/18-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar na 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença da respectiva titular.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **RICARDO BENVENHU** e **RENATO DE LIMA CASTRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências da 18ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, no dia 21 de setembro do fluente.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5377

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21058/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RAFAEL MUZY BITTENCOURT** por intermédio da Resolução nº 4660/18, a partir de 24 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5379

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21130/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RONALDO DE PAULA MION** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 3788/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 29 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RITA DE CASSIA PERTUSSATTI RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de PINHAIS da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5380

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21084/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MURILO CEZAR SOARES E SILVA** 11 (onze) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 5024/15, para serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5381

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21140/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUÍS FERNANDO FEITOSA** 12 (doze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 2161/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 08 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **TANIA REGINA PINHO DE ARAUJO ABREU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de JANDAIA DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5382

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21207/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto **PHILIPPE SALOMAO MARINHO DE ARAUJO** para tratamento de sua saúde, em 01 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5383

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21226/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS** para tratamento de sua saúde, a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ANGELA DOMINGOS CALIXTO**, **HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI**, **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS MADALOZO** e **DANIELLE GONÇALVES THOME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5384

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21224/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** para tratamento de sua saúde, a partir de 25 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA** e **SILVIA SKAETTA NUNES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5389

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21157/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

13 (treze) dias de licença ao Promotor de Justiça **ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO** para tratamento de sua saúde, a partir de 16 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **AMPÉRE**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5390

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15642/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0021829-52.2016.8.16.0035, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5391

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19219/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 28 de setembro do ano em curso, referente aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 23/10/06 e 23/10/11, assegurada pela Resolução nº 2904/18, para serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MISAEL SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, em 28 de setembro e no período de 01 a 05 de outubro do fluyente.

IV – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências das 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, nos dias 02 e 03 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5392

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17896/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para atuar nos Autos nº 0009788-84.2010.8.16.0028, em trâmite na 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5395

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16289/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000152-26.2011.8.16.0007, em trâmite na Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5396

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15640/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000531-93.2013.8.16.0007, em trâmite na Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5397

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16291/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000080-34.2014.13.8.16.0007, em trâmite na Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5398

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15641/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0001265-44.2013.8.16.0007, em trâmite na Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5399

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20922/18-

PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nas audiências da Vara Criminal da Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, no dia 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5400

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20922/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **OCTACILIO SACERDOTE FILHO** e **FELLIPE JOSÉ GEHR** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 5242/18, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5405

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21093/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA** para atuar nos Autos de Prisão em Flagrante nº 0065521-96.2018.8.16.0014, em trâmite na 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES**.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5406

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21155/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **IVANA OSTAPIV RIGAILO** para atuar nos Autos de Notícia de Fato nº MPPR-0105.18.000326-8, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **SILVANA CARDOSO LOUREIRO**.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5407

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21285/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 5589/17, para ser usufruído em 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5409

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21213/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA NAGL GARCEZ** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 22/08/07 a 22/08/12, para ser usufruído em 25 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5413

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 21170/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3540/17, para serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 03 (três) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 09 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5414

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19385/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

ao Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** 05 (cinco) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 22 de outubro do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5418

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20550/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOSÉ LUIZ LORETO DE OLIVEIRA** 11 (onze) dias de férias, sendo 10 (dez) relativos ao saldo restante do 2º período de 2013 e 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2016, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3940/14 e 1570/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça do Bairro Novo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5426

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20880/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, acompanhar as investigações referentes aos Autos nº 0022903-76.2017.8.16.0013, a serem realizadas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5428

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21338/18-PGJ, resolve

I – CASSAR

11 (onze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **TARCILA SANTOS TEIXEIRA** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 15 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição de *05 (cinco) dias a partir de 01 de outubro do fluente* e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Infrações Penais contra a Criança, Adolescente e Idoso do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5431

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 6494/17, a partir da data da publicação do Ato nº 526/18.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5434

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 17770/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS** 11 (onze) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO** e o Promotor de Justiça **MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, o primeiro de 01 a 11 de outubro e o segundo em 01 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5435

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19345/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MAIRA MARDEGAN GALIANO HUMPHREYS** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 01 de outubro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

as Promotoras Substitutas **NARA MIRELLA LEAL PALRINHAS** e **JANAINA DE ALMEIDA COIMBRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATELÂNDIA**, no período de 01 a 04 de outubro do fluente.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5440

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21205/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 37/18, resolve

I – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **SANTA HELENA**, no dia 31 de outubro do ano em curso (quarta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo ao Dia da Reforma Luterana.

II – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **SANTA HELENA**, no dia 01 de novembro do ano em curso (quinta-feira), mediante reposição a ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5441

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21256/18-PGJ e na Portaria Judiciária nº 38/2018, resolve

I – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **MANGUEIRINHA**, no dia 12 de novembro do ano em curso (segunda-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da Comarca.

II – SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **MANGUEIRINHA**, no dia 21 de novembro do ano em curso (quarta-feira), em virtude do feriado municipal alusivo à emancipação política do Município.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5442

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20525/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 05 de outubro do fluente.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5443

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 21351/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **PEDRO IVO ANDRADE** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 28 de setembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LEONARDO DA SILVA VILHENA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, no dia 28 de setembro do fluente.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5445

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21341/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** e **ROBERTA FRANCO MASSA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuarem na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0009140-48.2016.8.16.0011, a ser realizada no dia 05 de outubro do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5451

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21376/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA** 01 (um) dia de licença especial referente ao período de 17/03/04 a 17/03/09, assegurada pela Resolução nº 5022/18, para ser usufruído em 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5478

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21443/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **DANILO CARDOSO DECCO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 01 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO SURIANI DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **JACAREZINHO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5510

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso VIII, art. 61, inciso XIV, da Lei Complementar nº 85/99 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21567/18-PGJ, resolve

DELEGAR PODERES

ao Promotor de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** para participar de audiência decorrente da Carta de Ordem nº 0014537-57.2018.8.16.0031, extraída dos Autos de Ação Penal Originária nº 5822-27.2015.8.16.0000, no dia 01 de outubro do ano em curso, na Comarca de **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

103509/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE PAGAMENTO EFETUADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolo	Beneficiário	Valores
19511/2018	ROBERTSON F AZEVEDO	370,94
18441/2018	DALVA M MEDEIROS	80,06
20682/2018	NATHALIA GALVAO ARRUDA TORR	85,57
		536,57

103673/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 03 DE OUTUBRO DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
20.702/2018	Nathalia Galvão Arruda Torres	27 a 29/08/2018	Ibaiti	Siqueira Campos	798,09
TOTAL					798,09

103545/2018

Versão 2.5.27

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.
www.imprensaoficial.pr.gov.br